

# *A visita da inquisição a Braga, Viana do Castelo e Vila do Conde em 1565*

ISABEL M. R. MENDES DRUMOND BRAGA

## I

Ao Tribunal do Santo Offício cabia o controle ideológico e social do reino e territórios a ele sujeitos, o qual era realizado duma forma insuficiente a partir de centros onde estava implantado: Lisboa, Coimbra, Évora e Goa. Daí a necessidade da Inquisição se dotar de mecanismos complementares, tornando mais eficiente a sua tarefa. De entre eles, salientem-se as visitas ou visitasões de distrito, realizadas a zonas afastadas das sedes dos tribunais. Estas intervenções a nível regional, as quais funcionavam de forma desigual, tanto no espaço como no tempo, constituíram um dos meios mais eficazes de divulgação ideológica da Igreja, além de dotarem a instituição com poderosos meios de repressão das heterodoxias.

As visitas permitiram que a Inquisição se tomasse efectivamente presente em todo o território, suprimindo as dificuldades surgidas do distanciamento entre alguns dos fiéis e os inquisidores de Lisboa, Coimbra, Évora e Goa. Partia-se ao encontro do que estava longe.

A visita ao arcebispado de Braga surge após outras já realizadas, tais como a Évora e a Alcácer do Sal (entre 1541 e 1554)<sup>1</sup>, Tomar entre 1560 e 1561<sup>2</sup> e Porto em 1564<sup>3</sup>; e antes da fase alta de visitas (1570-1590), com idas

---

<sup>1</sup> Cf. Maria do Carmo JASMINS DIAS FARINHA: *Os Arquivos da Inquisição, Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Lisboa, 1990, p. 291.

<sup>2</sup> Cf. Maria do Carmo TEIXEIRA PINTO: «A visita do licenciado Pedro Álvares Pairedes a Tomar (1561)», *Arqueologia do Estado, I. as Jornadas sobre Formas de Organização e Exercício dos Poderes na Europa do Sul, Séculos XIII-XVIII*, vol. 1, Lisboa, História & Crítica, 1989, pp. 357-373.

<sup>3</sup> Esta fonte, cuja cota actual é Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo, *Inquisição de Coimbra*, liv. 659, foi publicada por Fr. António do Rosário, *Livro da Inquisição da Cidade*

ao Porto, Vila do Conde e Viana do Castelo em 1570<sup>4</sup>, Portalegre, Guarda e Viseu entre 1578 e 1580<sup>5</sup>, Guimarães, Mesão Frio, Vila Real, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta e Mogadouro em 1583<sup>6</sup>, Vilar Torpim, Mata de Lobos e Escarigo em 1587<sup>7</sup>, tal como Lisboa e priorado do Crato no mesmo ano<sup>8</sup>. Já no século xvii, volta-se a uma nova fase alta de visitas, com início em 1618 nos distritos de Coimbra<sup>9</sup> e Lisboa<sup>10</sup>, e ainda em Setúbal<sup>11</sup>. Mais tarde, Santarém em 1624-1625<sup>12</sup> e Viseu em 1637<sup>13</sup>.

No que se refere aos territórios sujeitos a Coroa portuguesa, temos visitações ao Brasil (1591-1595, 1618-1620 e 1763-1769)<sup>14</sup> e também aos arquipélagos da Madeira, em 1591<sup>15</sup> e 1618<sup>16</sup> e dos Açores, em 1575<sup>17</sup> e

---

do Porto, Cartório Dominicano Português. Século XVI, fasc. 8, Bartholomeana Monumenta VII, Arquivo Histórico Dominicano Português, Porto, 1976.

<sup>4</sup> Cf. Elvira CUNHA DE AZEVEDO MEA: *A Inquisição de Coimbra no Século XVI. A Instituição, os Homens e a Sociedade*, dissertação de doutoramento em História Moderna e Contemporânea apresentada a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, exemplar mimeografado, vol. I, Porto, 1989, pp. 403-559. Excertos desta visita foram publicados por António do Rosário, *Visita da Inquisição a Entre Douro e Minho 1570 (exiratos)*, Braga, 1978.

<sup>5</sup> Cf. Idem, *Ibidem*; Maria Paula Marçal Lourenço, «Para o estudo da actividade inquisitorial no alto Alentejo: a visita da Inquisição de Lisboa ao bispado de Portalegre em 1578-1579», *A Cidade*, nova série, n.º 3, Portalegre, Janeiro-Junho de 1989, pp. 109-138.

<sup>6</sup> Cf. Elvira MEA: *op. cit.*

<sup>7</sup> Cf. Maria do Carmo DIAS FARINHA: *op. cit.*, p. 250.

<sup>8</sup> Cf. Idem, *Ibidem*, p. 206; A visita ao Priorado do Crato foi estudada por Paula Lourenço, «Inquisição e Cristãos-velhos: a visita ao Priorado do Crato em 1587-1588», *A Cidade*, nova série, vol. 8, Portalegre, 1993, pp. 31-64.

<sup>9</sup> Cf. Maria do Carmo DIAS FARINHA: *op. cit.*, pp. 250-251.

<sup>10</sup> Cf. Idem, *Ibidem*, p. 205-206.

<sup>11</sup> Cf. Paulo DRUMOND BRAGA: «Inquisição e Sociedade: a Visita a Setúbal em 1618», artigo no prelo.

<sup>12</sup> Cf. Maria Paula MARÇAL LOURENÇO: «Uma visita da Inquisição de Lisboa: Santarém, 1624-1625», *I.º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição*, vol. 2, Lisboa, 1989, pp. 567-595.

<sup>13</sup> Cf. Maria do Carmo DIAS FARINHA: *op. cit.*, p. 251.

<sup>14</sup> Cf. Idem, *Ibidem*, p. 204; Patrícia Aufdermeide, «True confessions: the Inquisition and social attitudes in Brazil at the turn of the xvii century», *Luso-Brazilian Review*, vol. X, n.º 2, University of Wisconsin Press, Dezembro de 1973, pp. 208-240; Elvira Cunha de Azevedo Mea, «Os cristãos-novos, a Inquisição e o Brasil- séc. XVI», *Revista da Faculdade de Letras, História*, II série, vol. IV, Universidade do Porto, Porto, 1987, pp. 151-177.

<sup>15</sup> Fernanda OLIVAL: «A visita da Inquisição à Madeira em 1591-92», *Actas III Colóquio Internacional de História da Madeira*, Funchal, 1993, pp. 493-520.

<sup>16</sup> Fernanda OLIVAL: «A Inquisição e a Madeira: a visita de 1618», *Actas do I Colóquio Internacional de História da Madeira*, 1986, vol. II, Funchal, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, 1990, pp. 764-806.

<sup>17</sup> Célia Maria FERREIRA REIS: «As visitações da Inquisição a ilha Terceira em 1575 e 1619», *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. XLV, Angra do Heroísmo, 1987, pp. 665-686; Idem, «A visitação de Marcos Teixeira aos Açores em 1575», in *I.º Congresso...*, vol. I, pp. 277-289.

1619-20<sup>18</sup>, para além do inquérito a Angola e ao Congo realizado em 1596 e 1598<sup>19</sup>.

## II

O inquisidor Pedro Alvares de Paredes<sup>20</sup> visitou Braga, Viana do Castelo, então Viana da Foz do Lima, e Vila do Conde, entre Janeiro e Maio de 1565. O tempo que permaneceu em cada uma das localidades foi bastante diverso, facto que decerto se pode relacionar com a importância sócio-económica de cada local.

Braga, sede da arquidiocese do mesmo nome, foi desde a época medieval uma cidade importante, não em termos demográficos<sup>21</sup>, mas sim devido ao peso do clero, das rendas eclesiásticas e dos centros de culto<sup>22</sup>. Esta situação terá levado o inquisidor a receber denúncias entre 17 de Janeiro e 13 de Março, num total de 55 dias, uma vez que importava restabelecer a ordem de certo modo perturbada pela aplicação dos decretos do concílio de Trento em Portugal, entre sectores do clero que viam a diminuição dos seus privilégios e, portanto, os seus interesses lesados. Importa não esquecer que dias antes, entre 4 de Dezembro de 1564 e 9 de Janeiro de 1565, o mesmo inquisidor realizou ao Porto uma visita com o fim preciso de inquirir sobre palavras e sentimentos contra o concílio, recolhendo muitas denúncias<sup>23</sup>.

Quanto a Viana do Castelo<sup>24</sup> e a Vila do Conde<sup>25</sup>, mereceram a Pedro

---

<sup>18</sup> Célia Maria FERREIRA REIS: «As visitações...»; Idem. «A Inquisição em Angra (1575-1620)». *Istenha*, nº 8, Funchal, Direcção-Regional dos Assuntos Culturais, Janeiro-Junho de 1991, pp. 39-54

<sup>19</sup> José Augusto NUNES DA SILVA HORTA: «A Inquisição em Angola e Congo: o inquérito de 1596-98 e o papel mediador das justiças locais», *Arqueologia do Estado...*, pp. 387-415.

<sup>20</sup> Pedro Alvares de Paredes era inquisidor de Lisboa, nomeado a 2 de Março de 1559. Como o tribunal de Coimbra estava encerrado, foi o inquisidor de Lisboa que fez a visita. Cf. Maria do Carmo Dias Farinha, *op. cit.*, pp. 250 e 315

<sup>21</sup> Cf. José MARQUES: *A Arquidiocese de Braga no Século XV*, Lisboa, IN-CM, 1988, pp. 267-317; Idem, *Braga Medieval*, Braga, 1983; *Atlas de Cidades Medievais Portuguesas (Séculos XII-XV)*, vol. 1, dir. A. H. de Oliveira Marques, Iria Gonçalves, Amélia Aguiar Andrade, Lisboa, 1990, pp. 11-13.

<sup>22</sup> Idem *Ibidem*.

<sup>23</sup> *Livro da Inquisição da Cidade do Porto...*

<sup>24</sup> Sobre Viana do Castelo neste período cf. Manuel António Fernandes Moreira, *O Porto de Viana do Castelo na Época dos Descobrimentos*, Viana do Castelo, Câmara Municipal, 1984; Idem, *O Município e os Forais de Viana do Castelo*, Viana do Castelo, Câmara Municipal, 1986; Idem, *Os Mercadores de Viana do Castelo e o Comércio do Açúcar Brasileiro no Século XVII*, Viana do Castelo, Câmara Municipal, 1990.

<sup>25</sup> Sobre a actividade comercial de Vila do Conde cf. Luís Crespo Fabião, «Alguns dados sobre o Contributo da Vila do Conde para o Comércio Marítimo de Importação entre Midéburgo - Amemuiden (Zelândia) e a Península Ibérica nos Meados do Século XVI (1543-1544)», *Boletim Cultural da Câmara Municipal de Vila do Conde*, vol. 6, Vila do Conde, 1968, pp.11-49.

Álvares de Paredes apenas 22 e oito dias, respectivamente. Se bem que estas localidades fossem portos onde afluiam embarcações com estrangeiros<sup>26</sup>, e por isso mesmo, locais propícios a difusão das heresias, o resultado da visita nessas paragens não foi o mais significativo. Embora, decerto, se procurasse uma vigilância acentuada nos núcleos de grande actividade marítima e comercial<sup>27</sup>.

A visita durou cerca de três meses e meio<sup>28</sup>, tendo-se iniciado em meados de Janeiro<sup>29</sup>, depois do inquisidor ter sido solenemente recebido, e de ter lido o édito da fé.

Lembre-se que pessoas houve que se foram confessar por terem tomado conhecimento que alguém as fá denunciar. Tal é o caso de António Velho, o qual se apresentou porque o irmão lhe disse que o fá acusar de certas palavras pronunciadas 30 anos atrás<sup>30</sup>. Funcionava assim aquilo a que Bennassar chamou a pedagogia do medo<sup>31</sup>.

A visita a Braga, Viana do Castelo e Vila do Conde decorreu em estreita paridade com as outras visitas realizadas, quer no território português, quer no reino vizinho. O inquisidor fez-se acompanhar pelo escrivão

<sup>26</sup> Sobre as visitas as embarcações estrangeiras a Viana do Castelo, embora num período posterior, cf. Maria de Fátima Dias dos Reis, «Um Livro de 'Visitas' a Naus Estrangeiras. Exemplo de Viana do Castelo (1635-1651)», *1.º Congresso Luso-Brasileiro...*, vol. 2, pp. 707-741; Idem, «O Porto de Viana do Castelo no Século XVIII através do olhar da Inquisição. Estrutura, Imagem e Resultados: novos dados», *Inquisição: Ensaio sobre Mentalidade, Heresias e Arte*, S. Paulo, Universidade de S. Paulo, 1992, pp. 170-194.

<sup>27</sup> A este respeito cf. Jaime Contreras, *El Santo Oficio de la Inquisición de Galicia (Poder, Sociedad y Cultura)*, Madrid, Akal, 1982, p. 479.

<sup>28</sup> A duração das visitas variava consoante o número de locais a visitar e a importância sócio-económica de cada um deles. Cf. Idem *Ibidem*, pp. 484-485; Jean-Pierre Dedieu, *L'Administration de la Foi. L'Inquisition de Tolède (XVIe-XVIIIe Siècle)*, Madrid, Casa de Velázquez, 1989, pp. 280-282; Luís Coronas Tejada, *La Inquisición en Jaén*, Jaén, Diputación Provincial, 1991, p. 93; Flora García Ivars, *La Represión en el Tribunal Inquisitorial de Granada, 1550-1819*, Madrid, Akal, 1991, p. 94; Iñaki Reguera, *La Inquisición Española en el País Vasco (El Tribunal de Calahorra 1513-1570)*, San Sebastián, 1984, pp. 64-68 e, para o caso português, Maria Paula Marçal Lourenço, «Para o Estudo...», p. 110.

<sup>29</sup> As visitas não começavam sempre nas mesmas épocas. Cf. os trabalhos atrás citados, nas notas 2, 3, 5, 8, 11, 12 e 15 a 19.

<sup>30</sup> Cf. A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 65. Esta fonte foi publicada por António do Rosário, *Liuro da Visitação que se (a Inquisição) fez na Cydade de Braga e seu Arcebispado (1565)*, Cartório Dominicano Português, séc. XVI, fasc. 4, Bartholomeana Monumenta, IV, Arquivo Histórico Dominicano Português, Porto, 1974.

<sup>31</sup> Sobre a psicologia do medo cf. Bartolomé Bennassar, «La Inquisición o la pedagogia del miedo», *Inquisición Española: Poder Político y Control Social*, dir. Bartolomé Bennassar, trad. Javier Alfaya, Barcelona, Crítica, 1984, pp. 94-125; María José Pimenta Ferro Tavares, «O 'compellere intrare' inquisitorial», *Judaísmo e Inquisição. Estudos*, Lisboa, Presença, 1987, pp. 181-184; Idem, «Inquisição: um 'compellere intrare' ou uma catequização pelo medo (1536-1547)», *Revista de História Económica e Social*, n.º 21, Lisboa, Setembro-Dezembro de 1987, pp. 20-27; Idem, «Inquisição: uma catequização pelo medo», *Actas do III Encontro sobre História Dominicana*, tomo II, Porto, Arquivo Histórico Dominicano Português, 1989, pp. 187-199.

Manuel Cordeiro e nas três localidades procedeu-se à publicação do édito da fé, seguindo-se um sermão ao qual assistiram o inquisidor, o cabido, dignidades, cónegos, beneficiados e, como era de desejar, muito povo.

### QUADRO I Publicação dos Éditos da Fé

<i>Data</i>	<i>Localidade</i>	<i>Local</i>
14 de Janeiro de 1565	Braga	Sé
25 de Março de 1565	Viana do Castelo	Igreja de Nossa Senhora
23 de Abril de 1565	Vila do Conde	Igreja de S. João

Não conhecemos o édito da fé desta visita, contudo, seria decerto um documento semelhante aos que chegaram até nós, e nos quais se fazia uma ampla e detalhada exposição dos erros que a Inquisição procurava extirpar. Por outro lado, cada um era advertido no sentido de se confessar e de denunciar todos aqueles que tivessem tido um comportamento suspeito ou errado. Para evitar dúvidas era fomecida uma lista de palavras e gestos que permitissem identificar os erros (as práticas dos judaizantes, dos mouriscos, ou de outros)<sup>32</sup>. Quem soubesse e não delatasse seria excomungado.

O número de denúncias e de confissões foi variável nesta visita: em Braga temos o mais elevado, seguindo-se Viana do Castelo e Vila do Conde, o que corresponde a uma relação centro urbano, maior densidade populacional, maior importância sócio-económica.

### QUADRO II Número e Média das Denúncias

<i>Local</i>	<i>N.º de dias</i>	<i>Denúncias e confissões</i>	<i>Média diária</i>
Braga	55	105	1,2
Viana do Castelo	22	38	1,7
Vila do Conde	8	17	2,1

Por outro lado, importa verificar que o ritmo foi variável, destacando-se Vila do Conde com 17 denúncias em oito dias, seguindo-se Braga e por fim Viana do Castelo.

No que respeita ao elemento humano, várias ilacções podem ser tiradas, tanto dos pontos de vista quantitativo como sociológico.

<sup>32</sup> Cf. Dominique Peyre, «La Inquisición o la Política de la Presencia». *Inquisición Española: Poder Político...*, pp. 52-59; Jean-Pierre Dedieu, *L'Administration...*, pp. 277-279; Manuela Ronquillo Rubio, *Los Orígenes de la Inquisición en Canarias, 1488-1526*, Las Palmas, 1991, pp. 165-168. Um exemplo de édito da fé, do ano de 1683, pode ver-se in *Documentos para a História da Inquisição em Portugal*, int. e leit. Isaías da Rosa Pereira, Arquivo Histórico Dominicano Português, Porto, 1984, pp. 107-108.

**QUADRO III**  
**Denunciantes por Sexo**

<i>Local</i>	<i>Homens</i>	<i>%</i>	<i>Mulheres</i>	<i>%</i>	<i>Total</i>
Braga	72	73.5	26	26.5	98
Viana do Castelo	17	40	25	60	42
Vila do Conde	8	57	6	43	14
<b>TOTAL</b>	<b>97</b>	<b>63</b>	<b>57</b>	<b>37</b>	<b>154</b>

Temos um total de 154 denunciante, 97 homens (63%) e 57 mulheres (37%). Só em Viana a maioria dos delatores pertence ao sexo feminino.

De notar que são reduzidas as confissões num total de seis. Quatro em Braga, uma em Viana e outra em Vila do Conde. Neste pequeno universo temos cinco homens e apenas uma mulher.

No que respeita ao estado religioso dos denunciante, existem também algumas informações:

**QUADRO IV**  
**Denunciantes por Estado Religioso**

<i>Local</i>	<i>Casados</i>	<i>%</i>	<i>Solteiros</i>	<i>%</i>	<i>Viúvos</i>	<i>%</i>	<i>Desconhec.</i>	<i>%</i>
Braga	19	19,3	42	43	0	0	37	37,7
Viana	12	29	8	19	5	12	17	40
V. Conde	6	43	3	21	1	7	4	29
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>24</b>	<b>53</b>	<b>34,4</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>58</b>	<b>37,6</b>

Se bem que num número significativo dos denunciante se desconheça o estado religioso, também é um facto que, dos que fornecem essa indicação, a maioria são solteiros, particularmente em Braga, aspecto que deve relacionar-se com a presença de muitos elementos do clero entre os denunciante.

Mais escassos ainda são os dados relativos ao posicionamento face ao baptismo:

**QUADRO V**  
**Denunciantes por Posicionamento face ao Baptismo**

<i>Local</i>	<i>Cristãos-velhos</i>	<i>%</i>	<i>Cristãos-novos</i>	<i>%</i>	<i>Desconhec.</i>	<i>%</i>
Braga	39	40	2	2	57	58
Viana	21	50	2	4,8	19	45,2
V. do Conde	6	43	1	7	7	50
<b>TOTAL</b>	<b>66</b>	<b>43</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>83</b>	<b>54</b>

Da análise do quadro resultam várias conclusões. Em primeiro lugar, uma percentagem muito significativa de pessoas que não deram informações

sobre este aspecto; em segundo lugar, muitos cristãos-velhos. No entanto, o número destes seria certamente muito mais elevado devido a já referida presença do clero entre os delatores.

Restam-nos ainda elementos relativos ao estatuto sócio-profissional e às faixas etárias. Se bem que nem todos refiram a ocupação, uma parte muito significativa, especialmente no grupo masculino, explicita a sua profissão ou estatuto<sup>33</sup>. De modo a termos uma ideia mais clara, agrupámo-los da seguinte forma:

**QUADRO VI**  
**Denunciantes por Grupos Sócio-Profissionais**

<i>Grupos</i>	<i>Braga</i>	<i>Viana</i>	<i>V. Conde</i>	<i>Total</i>
Clero	33	4	3	43
Nobreza	7	1	1	10
Artesãos	15	1	1	15
Agricultores	4	4	0	8
Pescadores Marinheiros	0	3	1	3
Mercadores e afins	2	2	0	6
Outros	8	4	1	16
Desconhecidos	29	23	7	73

Daqueles que nos dão informações acerca das suas actividades o destaque vai para o clero, facto a que não são alheias as questões de denúncias relativas à não aceitação ou a críticas dos decretos conciliares. Pouco representadas estão a nobreza, os mercadores e os pescadores, sendo mais significativa a presença de agricultores, artesãos e outros.

Os denunciantes ao comparecerem perante o inquisidor não se esqueciam de fornecer pormenores acerca das suas pessoas, até porque eram interrogados a esse respeito. Daí serem muito completos os depoimentos face à idade. Apenas uma pequena parcela dos inquiridos se esqueceu de fornecer tal indicação. Note-se, contudo, que muitas vezes a idade é dada em forma aproximada (cerca de 40 anos, entre os 60 e os 70, etc.).

**QUADRO VII**  
**Denunciantes por Idade**

<i>Idades</i>	<i>Braga</i>	<i>Viana</i>	<i>V. do Conde</i>	<i>Total</i>
20	2	3	0	5
21-25	15	4	0	19
26-30	15	6	4	25
31-35	12	3	1	16

<sup>33</sup> Cf. anexos I, II e III

**QUADRO VII (continuação)**  
**Denunciantes por Idade**

<i>Idades</i>	<i>Braga</i>	<i>Viana</i>	<i>V. do Conde</i>	<i>Total</i>
36-40	18	6	3	27
41-45	4	5	2	11
46-50	7	3	1	11
51-55	3	1	2	6
56-60	6	6	0	13
61-65	1	3	0	4
66-70	2	0	0	2
61-75	1	0	0	1
Desconhecidos	12	2	1	15

A maior parte dos denunciantes tem idade inferior a 46 anos, situando-se, a maioria entre os 26 e os 30 e, sobretudo, entre os 36 e os 40. Interessante é também o facto de a maior parte das pessoas denunciarem apenas um indivíduo.

No que toca à relações denunciante / denunciado, sabemos que se baseiam em contactos mais ou menos estreitos, desde a família a vizinhança, sempre observada com regularidade.

Qualquer acto público como a missa ou a doutrinação eram ocasiões para se atentar no comportamento dos outros. Gregório Rodrigues assistindo à prédica dos Jesuítas do colégio de S. Paulo em Braga, ouviu António da Fonseca criticar as palavras dos religiosos<sup>34</sup>; Isabel Neta observou Graça Dias a qual «vay poucas vezes a Igreja e, quando lá vay, he a estrovar porque sempre esta parlando»<sup>35</sup>; Isabel de Abreu denuncia a mesma Graça Dias, afirmando «he mulher que vay mal a Igreja e, quando la vay, ha ve ella, declarante, estar como mulher que nam oulha pera os santos, mas pera a gente que na Igreja esta»<sup>36</sup>. Por seu turno, Belchior Pires, um observador muito atento, declarou ter visto oito vezes Diogo Lopes, já reconciliado pela Inquisição de Lisboa, com atitudes pouco correctas durante a missa «vec que quando esta a myssa, o dito Diogo Lopez está rezando por hum livro, muy quieto, sem escarrar. E antes que diguão e entrem ao profacio, começa ha escarrar e escarra a toda ha myssa ate que se acaba, ho que nam faz antes ate junto do profacio. E quando alevantão a Deus, o dito Diogo Lopes nam oulha pera o altar fixamente com os olhos, mas antes torce o pescoso pera a parte esquerda e dreyta, sem oulhar pera o santo sacramento como oulhão todos os christãos»<sup>37</sup>.

<sup>34</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 6

<sup>35</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 15v.

<sup>36</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 76

<sup>37</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 79v. Cf. também Célia Reis, «Para o Estudo do Quotidiano Açoriano no último quartel do século XVI», *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. XLV, Angra do Heroísmo, 1988, p. 724



A vizinhança, casas porta com porta, levavam à constante observação dos comportamentos uns dos outros, nomeadamente dos cristãos-novos. Deste modo, aos cristãos-velhos importava verificar se os marranos guardavam o sábado, quais as explicações dadas para não trabalhar nesse dia ou para não cozinhar, ou ainda para vestir roupa lavada. A questão do consumo de carne a sexta-feira ou o não aproveitamento de dados alimentos na dieta alimentar, como o porco, e nomeadamente o toucinho, eram factos a ter em conta. Por exemplo, tanto uma Maria<sup>38</sup> como Maria Gonçalves<sup>39</sup> afirmaram sentir cheiro de carne assada em casa de Graça Dias, nos dias defesos.

O facto de se frequentar a casa de alguém também é motivo de verificação dos comportamentos. Neste caso temos não só os vizinhos, mas também os serviçais. Catarina Ribeiro denunciou Clara Femandes, uma cristã-nova que havia sido sua patroa. No seu depoimento pode ler-se que a denunciada fazia o pão ázimo, cozinhava em loiça nova durante uma festividade judaica (a Páscoa de Pessah), só ceava à noite nos dias de jejum, etc.<sup>40</sup>. No mesmo sentido são as declarações de Maria Afonso, que também tinha sido criada da referida Clara Femandes. Desta vez, a cristã-nova é acusada, de entre outras práticas, de não consumir toucinho, usar roupa lavada ao sábado, e mandar varrer a casa ao domingo<sup>41</sup>. Jerónimo Femandes trabalhava como alfaiate em casa de Francisco Dias e Mécia Lopes, um casal de cristãos-novos já reconciliados pelo tribunal lisiponense. No entanto, não deixou de ir testemunhar contra o antigo patrão, declarando que este não trabalhava aos sábados e costumava afirmar «judio justo como gibão, christão largo como alforje»<sup>42</sup>.

Nas denúncias dentro da mesma categoria sócio-profissional, saliente-se o caso do clero, com percentagens muito significativas de denunciantes e denunciados.

Neste mesmo contexto repare-se que os denunciantes das práticas mágicas são maioritariamente aqueles que antes haviam recorrido aos serviços das feiticeiras e bruxas, especialmente as mulheres, as quais não tinham escrúpulos de ir acusar aqueles que antes lhes haviam prestado serviços por elas próprias solicitados. Estão neste caso Inês da Fonseca (a qual recorreu a Helena Gonçalves, Isabel, Gonçalves, Leonor Gonçalves e Ana do Frade)<sup>43</sup>; Isabel Vieira<sup>44</sup>; Guiomar Gracia<sup>45</sup>, Maria Gonçalves<sup>46</sup>, Margarida

<sup>38</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 24

<sup>39</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 82v

<sup>40</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 164v

<sup>41</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 144; cf. também Célia Reis, *op. cit.*, p. 716

<sup>42</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 172

<sup>43</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 48

<sup>44</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 51

<sup>45</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 155v

<sup>46</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 157

Enes<sup>47</sup>, Catarina Nunes<sup>48</sup>, Isabel de Barros<sup>49</sup> e Maria Pires<sup>50</sup>. Não podemos esquecer, no entanto, que as denúncias surgiram devido à obrigação moral dos que conheciam tais práticas, depois de terem sido informados do que havia a denunciar através do édito<sup>51</sup>.

Igualmente importantes são as denúncias de familiares. Neste caso temos vários exemplos, incluindo pais/filhos, filhos/pais, mulher/marido, irmãos, cunhados e primos. Gonçalo de Goaes, clérigo de missa, denuncia o próprio pai, não se esquecendo de afirmar que este estava bebado quando disse que renagava do diabo, e que imediatamente se tinha arrependido<sup>52</sup>. Isabel Vaz denuncia o filho<sup>53</sup>. Maria Martins acusa o irmão<sup>54</sup>, o mesmo fez António de Azevedo<sup>55</sup>. Francisco Borges foi testemunhar contra um meio irmão<sup>56</sup>. Francisco Giraldes<sup>57</sup> e António Fernandes<sup>58</sup> prestaram depoimentos contra uma cunhada e um meio-cunhado, respectivamente. Luís Alvares de Macedo acusou um primo da esposa<sup>59</sup>. Ana Gonçalves<sup>60</sup> e Beatriz Mendes<sup>61</sup> queixaram-se dos marido, acusando-os de bigamos. Se exceptuarmos o caso das denúncias mulher/marido, todos os outros casos se referem a palavras de descrença e a blasfémias, além dum caso de simpatia pelas ideias luteranas. Neste tipo de delações não aparecem casos de cristãos-novos acusando familiares de práticas judaicas.

### III

Depois dum conhecimento, tanto quanto possível exaustivo, da sociologia e demais dados acerca dos denunciante, procuraremos conhecer o grupo dos que desenvolveram procedimentos à margem da lei e foram sujeitos a delação. De acordo com o que antes aconteceu para os que prestaram declarações, também o número de denunciados é maior em Braga

<sup>47</sup> A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 160v

<sup>48</sup> A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 189v

<sup>49</sup> A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 190

<sup>50</sup> A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 192v

<sup>51</sup> Sobre os denunciante de práticas mágicas cf. Francisco BETHENCOURT: *O Imaginário da Magia, Feiticeiras, Saludadores e Nigromantes no Século XVI*, Lisboa, 1987, pp. 239-240; José PEDRO PAIVA: *Práticas e Crenças Mágicas. O Medo e a Necessidade dos Mágicos na Diocese de Coimbra (1650-1740)*, Coimbra, 1992, pp. 251-268

<sup>52</sup> A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 33

<sup>53</sup> A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 162

<sup>54</sup> A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 160

<sup>55</sup> A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 9v

<sup>56</sup> A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 66

<sup>57</sup> A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 19

<sup>58</sup> A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 77

<sup>59</sup> A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 8

<sup>60</sup> A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 149

<sup>61</sup> A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 26v

do que em Viana do Castelo e Vila do Conde. Só Braga tem mais de 50% do total de acusados.

### QUADRO VIII Número de Denúncias

<i>Local</i>	<i>N.º de denunciados</i>	<i>Porcentagem</i>
Braga	60	61,2
Viana do Castelo	25	25,5
Vila do Conde	12	13,3
TOTAL	98	100

Tal como já tinha acontecido relativamente aos denunciados, o elemento masculino predomina: 71,4 % do total contra 28,6 % do grupo feminino. A percentagem masculina mais elevada refere-se a Vila do Conde, logo seguida de Braga. Tal situação é comum a outras visitas<sup>67</sup>.

### QUADRO IX Denunciados por Sexo

<i>Local</i>	<i>Homens</i>	<i>%</i>	<i>Mulheres</i>	<i>%</i>	<i>Total</i>
Braga	45	75	15	25	60
Viana do Castelo	15	60	10	40	25
Vila do Conde	10	77	3	23	13
TOTAL	70	71,4	28	28,6	98

Face ao estado religioso temos também alguns dados, mas são muitos os casos em que não há qualquer indicação nesse sentido, o que toma difícil grandes extrapolações. Saliente-se a percentagem elevada de solteiros, facto que se prende com muitos elementos do clero no grupo, em particular na sede da arquidiocese. No entanto, face ao total dos dados, o número de casados é igual ao dos solteiros.

### QUADRO X Denunciados por Estado Religioso

<i>Local</i>	<i>Casados</i>	<i>%</i>	<i>Solteiros</i>	<i>%</i>	<i>Viúvos</i>	<i>%</i>	<i>Desconhec.</i>	<i>%</i>
Braga	11	18,3	23	38,3	2	3,3	24	40
Viana	10	40	2	8	3	12	10	40
V. Conde	6	46	2	15	1	8	4	31
TOTAL	27	27,5	27	27,5	6	6	38	39

<sup>67</sup> Cf. os estudos antes citados nas notas 2 a 6, 8, 11-12, 14-19

Relativamente aos posicionamentos face ao baptismo, os dados são ainda mais escassos. Contudo, acreditamos que as percentagens de cristãos-velhos nas três localidades seja superior, pois o facto de alguém ser cristão-novo seria à partida um dado a acrescentar na denúncia, dificilmente esquecido pelo denunciante. Por outro lado, se bem que tenham existido judiarias nos referidos locais<sup>63</sup>, elas estiveram longe de alcançar a importância das suas congéneres do sul e dos locais fronteiriços. Logo, o significado do cristão-novo no total da população não seria tão elevado como em outros locais do reino.

**QUADRO XI**  
**Denunciados por Posicionamento face ao Baptismo**

<i>Local</i>	<i>Cristãos-velhos</i>	<i>%</i>	<i>Cristãos-novos</i>	<i>%</i>	<i>Desconhec.</i>	<i>%</i>
Braga	9	15	15	25	36	60
Viana	4	16	10	40	11	44
V. do Conde	5	38,5	3	23	5	38,5
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>28</b>	<b>28</b>	<b>52</b>	<b>53</b>

Dos denunciados sabemos também as actividades sócio-profissionais de alguns, apesar de se desconhecer quase 50% do total. O destaque vai para o clero em Braga, pela já referida circunstância de muitos deles denunciarem outros, devido sobretudo as críticas feitas ao concílio de Trento. Segue-se o grupo dos artesãos e, menos representados, os agricultores e os mercadores. Em Viana do Castelo e em Vila do Conde encontramos também alguns elementos ligados ao mar, como pescadores, marinheiros e até um piloto.

**QUADRO XII**  
**Denunciados por Grupos Sócio-Profissionais**

<i>Grupos</i>	<i>Braga</i>	<i>Viana</i>	<i>V. Conde</i>	<i>Total</i>
Clero	17	2	2	21
Nobreza	1	1	0	2
Artesãos	5	2	2	9
Agricultores	4	0	0	4
Pescador/Marinheiro	0	2	1	3
Mercadores e afins	3	3	0	6
Outros	7	1	4	12
Desconhecidos	23	14	4	41
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>25</b>	<b>13</b>	<b>98</b>

<sup>63</sup> Cf. Maria José PIMENTA FERRO TAVARES: *Os Judeus em Portugal no Século XV*, vol. 1, Lisboa, 1982, pp. 74-75

Quanto às idades, as informações para o grupo dos denunciados são muito escassas comparativamente às dos elementos que os acusaram. Apenas para 18,3% do total temos tal indicação. Essa percentagem relaciona-se com o facto de os dados fornecidos o serem através de terceiros, os quais tinham outros elementos identificativos de maior interesse para referirem ao inquisidor.

### QUADRO XIII Denunciados por Idade

<i>Idades</i>	<i>Braga</i>	<i>Viana</i>	<i>V. do Conde</i>	<i>Total</i>
20	2	0	0	2
21-25	3	0	0	3
26-30	0	0	0	0
31-35	0	0	0	0
36-40	1	0	0	1
41-45	1	0	1	2
46-50	0	0	1	1
51-55	0	0	1	1
56-60	5	0	0	5
61-65	0	0	0	0
66-70	2	0	0	2
71-75	0	0	0	0
76-80	1	0	0	1
Desconhecidos	45	25	10	80

Repare-se ainda no facto de termos 254 denunciadores e 98 denunciados, o que nos fornece uma proporção entre os dois valores na ordem de 1,57. Isto é, cada denunciado teve, em média, duas pessoas a acusá-lo.

## VI

Após a análise sociológica e quantitativa dos dois grupos intervenientes importa salientar os delitos de que foram acusados as 98 pessoas durante os cerca de três meses que durou a visita.

### QUADRO XIV Número e Percentagem de Crimes denunciados durante a Visita

<i>Delitos</i>	<i>Braga (%)</i>	<i>Viana (%)</i>	<i>V. do Conde (%)</i>	<i>Total</i>
Bigamia	1	3	2	6
Bruxaria	4	2	1	7
Heresias *	6	2	1	9
Judaísmo	7	7	0	14

**QUADRO XIV (continuação)**  
**Número e Percentagem de Crimes denunciados durante a Visita**

<i>Delitos</i>	<i>Braga (%)</i>	<i>Viana (%)</i>	<i>V. do Conde (%)</i>	<i>Total</i>
Livros Defesos	0	1	0	1
Proposições	34	8	8	50
Segredo da Inquisição	3	2	1	6
Outros	7	0	0	7

\* Neste item englobámos luteranismo, calvinismo, anglicanismo, culto do demónio, crença em fantasmas.

Como se pode verificar, nesta visita predominam as proposições, ao contrário das outras, nas quais se destaca a heresia judaica (tais são os casos das visitas a Portalegre, em 1578-1579<sup>64</sup>, Tomar em 1561<sup>65</sup> e Santarém em 1624-1625<sup>66</sup>. No que se refere à questão das proposições, seguimos a metodologia de Jaime Contreras<sup>67</sup>, já aplicada com êxito ao caso português por Fernanda Olival<sup>68</sup>.

As proposições eram juízos que punham em causa ou deturpavam a doutrina cristã. Na maior parte dos casos parecem ser resultado duma má doutrinação e não de crenças formuladas duma maneira consciente. Resultantes do enquadramento socio-cultural dos réus, eram punidas, pois não deixavam de constituir heterodoxias. Por vezes dadas circunstâncias atenuavam os ditos, tais como a ira ou o consumo de álcool.

Deste modo, a citada metodologia subdivide as proposições em blasfémias (quando se nega, insulta, diminui ou acrescenta quaisquer atributos a Deus, a Cristo, a Virgem ou aos Santos); proposições contra o dogma ou contra os princípios da Fé; proposições contra o clero e instituições religiosas e proposições contra a moral.

**QUADRO XV**  
**Proposições**

<i>Idades</i>	<i>Braga</i>	<i>Viana</i>	<i>V. do Conde</i>	<i>Total</i>
Blasfémias	11	5	2	18
Contra o Dogma	7	3	5	15
Contra as Instituições	12	0	0	12
Contra a Moral	4	0	1	5
TOTAL	34	8	8	50

<sup>64</sup> Cf. Maria Paula MARÇAL LOURENÇO: «Para o Estudo...», pp. 120-122.

<sup>65</sup> Maria do Carmo TEIXEIRA PINTO, *op. cit.*, p. 361.

<sup>66</sup> Maria Paula LOURENÇO, «Uma Visita...», p. 578.

<sup>67</sup> Jaime CONTRERAS, *op. cit.*, pp. 555-556

<sup>68</sup> Fernanda OLIVAL: «O Controle sobre Proposições na Inquisição de Lisboa (1681-1700). Achegas para um Estudo da Temática», 1º Congresso Luso-Brasileiro..., vol. 2, Lisboa, 1989, pp. 661-686

Como se pode verificar no âmbito das diversas proposições, são as enunciadas contra o clero ou contra as instituições que lideram com as percentagens mais elevadas na cidade de Braga. Como já referimos, tratam-se de críticas, por vezes violentas, quer aos bispos, que participaram no Concílio de Trento, quer ao Papa, bem como ao próprio concílio, no que toca às resoluções aí tomadas e à sua aplicação. Tal situação não tem paralelo nem em Viana do Castelo nem em Vila do Conde.

O significativo número de proposições contra o concílio, verificadas em Braga, está obviamente ligado ao facto da cidade ser sede de arcebisado e haver muita agitação nos meios clericais. Se é um facto que em toda a Cristandade houve clero que se sentiu ameaçado com a publicação do concílio<sup>69</sup>, a situação em Portugal não constituiu uma excepção.

Em Portugal uma parte significativa do alto clero provinha do grupo senhorial. Esta origem provocava a presença na corte, com a conseqüente não residência no local onde se detinham cargos e funções, bem como a acumulação de benefícios. Veja-se o caso do cardeal-infante D. Henrique<sup>70</sup>, que está longe de ser o único. Neste contexto, a renúncia aos benefícios não podia deixar de causar grande resistência, traduzida não só nas palavras como nas tentativas de impedir a concretização das decisões<sup>71</sup>.

Na cidade de Braga, o então arcebispo D. Frei Bartolomeu dos Mártires preocupou-se em fazer cumprir os decretos conciliares, indo mais longe e realizando a chamada reforma bracarense<sup>72</sup>. Tal atitude valeu-lhe a oposição do cabido e a necessidade de convocar um sínodo diocesano. O cabido escolheu quatro cônegos principais para seus procuradores: Baltasar Carneiro, Belchior Limpo, Martim Lopes Lobo e José Afonso<sup>73</sup>. Estes dois últimos foram aliás denunciados na visita. D. Inácio de Azevedo, reitor do colégio de S. Paulo, e Manuel Rodrigues, também jesuíta, acusaram o chantre da sé de em conversa com um clérigo, e a propósito da obrigatoriedade de residência, ter afirmado «Esse Espírito Santo, como se nam lembrou dos vigayros dos comendadores que ficaram tam pobres?»<sup>74</sup>. Por seu turno, Francisco de Chaves, bacharel em Teologia e abade de S. Cristóvão de Cabeçudos, acusou o cônego João Afonso de se referir ao «largar de be-

<sup>69</sup> Cf. Raul DE ALMEIDA ROLO: *O Bispo e a sua Missão Pastoral segundo D. Frei Bartolomeu dos Mártires*, Porto, 1964, p. 265.

<sup>70</sup> Cf. Amélia Maria POLÓNIA DA SILVA: *O Cardeal Infante D. Henrique arcebispo de Évora, um Prelado no Limiar da Viragem Tridentina*, Porto, Provas de Aptidão Pedagógico e Capacidade Científica apresentadas a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, exemplar mimeografado, 1989, pp. 19,167, *passim*.

<sup>71</sup> Cf. Marcello CAETANO: «Recepção e Execução dos Decretos do Concílio de Trento em Portugal», *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, vol. 19, Lisboa, 1965, pp. 7-88; Maria Fernanda Enes, *Reforma Tridentina e Religião Viúva (Os Açores na Época Moderna)*, Ponta Delgada, 1991, pp. 14-25

<sup>72</sup> Cf. Raul de ALMEIDA ROLO: *op. cit.*, p. 269.

<sup>73</sup> Cf. *Idem*, *Ibidem*, p. 272

<sup>74</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fols. 30 e 71.

nefícios» em resultado do concílio, nos termos seguintes: «oulhay se o demonyo podera ter mayor ardil que fazer intender aos que se ajuntarão no concilyo que fazer isto? Era meio pera ganhar o perdido, sendo elle tanto meyo pera se perder o que temos»<sup>75</sup>. Por outra vez, referindo-se ao Sumo Pontífice, chegou a ser injurioso, ao afirmar «Nam te hey medo touro que tenens cornos d'ouro»<sup>76</sup>. O cônego João Afonso, segundo o seu denunciante, durante o sínodo defendeu a ideia de que em Braga não havia necessidade de aplicar as determinações tridentinas.

Outros cônegos e abades também se manifestaram a perda de benefícios. O cônego Manuel Coelho tentou minimizar o efeito das resoluções durante uma discussão com o abade Manuel Fernandes ácerca duma igreja pertencente à sua conezia «Ihe avya de fazer partido como que não ouvesse ahy concilio nem o Decreto delle, que manda que nam tenham mays de hum beneficio e que larguem todos os outros que tivessem, dizendo mays, com payxão e cospindo no chão e pizando-o com o pé: que lhe nam dava mays pello concilio e pellos que lá estavam que por aquillo que pisava»<sup>77</sup>.

Miguel da Fonseca, mestre da capela da sé, dissera ácerca da mesma polémica da perda de benefícios que o concílio de Trento era «concilio de Satanas»<sup>78</sup>. Por seu lado, António Velho, abade e capelão do cardel-infante, e António de Sequeira, abade de Santiago de Travassos, criticaram os participantes nos trabalhos: «no concilio nam estava o Espirito Santo, pois os perlados se lá foram fazer papas e ha pretender seus interesses»<sup>79</sup>.

Curiosamente dois laicos também se manifestaram contra as resoluções tomadas em Trento. Manuel Bravo, com receio de ser afectado, terá dito que «o condlio era santo e o serya; mas porem se ho fizeram pera tomarem-lhe seus assentos, que era comcilio dos diabos»<sup>80</sup>. Por seu turno, Ambrósio Navio, um cristão-novo italiano, pretendia, decerto, que o concílio tivesse sido ainda mais activo, uma vez que afirmou «Agora Espirito Santo! Se ahy estava o Espirito Santo como nam tratavam das comendas?»<sup>81</sup>.

Sabe-se que uma parte do clero chegou a inventar e divulgar boatos com o objectivo de impedir a aplicação dos decretos<sup>82</sup>. Disso mesmo nos deu conta o abade António Alvares ao denunciar o cônego João da Fonseca, o qual tinha divulgado «que havia nova que o Santo Padre nam happrovava o Concilio: que o Concilio estava emforcado. E isto rindo-se com prazer da nova que dição que Sua Santdiade ho nam querya aprovar»<sup>83</sup>. Outra

<sup>75</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 17v.

<sup>76</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 17v.

<sup>77</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 35v.

<sup>78</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 46

<sup>79</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fols. 133v e 64v.

<sup>80</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 36v.

<sup>81</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 97v

<sup>82</sup> Cf. Raul de Almeida Rolo, *op. cit.*, p. 272.

<sup>83</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 69v.



vertente da mesma questão é salientada pelo abade João de Salazar, o qual considerava que ninguém estava obrigado a accitar os canones positivos até escreverem ao Papa<sup>84</sup>.

Uma crítica ao Sumo Pontífice e uma previsão dos eventuais consequências negativas da aplicação das decisões conciliares é aventada pelo abade António de Cerqueira, «esta execução de tirar os benefíccios pelo Concilio era causa de se os homens tomarem lutheranos ou herejes»<sup>85</sup>. O mesmo sacerdote considerou que o Papa pretendia «levar muito dinheiro»<sup>86</sup>. Por último, no que respeita a esta problemática, que só é comparável à situação antes verificada no Porto<sup>87</sup>, temos uma crítica à posição do arcebispo bracarense desenvolvida no sínodo. Considerou o abade João Álvaro que D. Frei Bartolomeu dos Mártires cometia «semonya em tomar das Igrejas pera dar aos semymaryos»<sup>88</sup>.

No que se refere a críticas ao clero e à sua acção, temos ainda alguns depoimentos. Gregório Rodrigues e outros denunciaram António da Fonseca, o qual perante a doutrinação do colégio de S. Paulo de Braga havia dito: «Bem avisado está ho homem que deyx a aquy vir sua molher ouvir estas sensaboryas ou velhacaryas»<sup>89</sup>. Jorge Vaz denunciou um diácono, Francisco Cerqueira, de ter proferido palavras contra a frequencia da confissão<sup>90</sup> e Manuel Fernandes, um pregador, foi denunciado por, durante um sermão, ter afirmado «que os lavradores nam eram obrigados ha pagar dízimos aos abades que estivessem em peccado mortal»<sup>91</sup>.

Igualmente importantes foram as proposições contra os dogmas e contra os princípios da fé. Neste caso, tais delitos têm significado nas três zonas visitadas. Uma fraca doutrinação explica muitos dos ditos pronunciados por gente analfabeta, que só tinha acesso ao conhecimento mediante os pregadores, eles próprios não isentos de críticas. Mas o contacto directo e indirecto com estrangeiros decerto também era responsável por algumas afirmações conotadas com o luteranismo. Não podemos esquecer que tanto Viana do Castelo como Vila do Conde eram locais portuários, como já referimos, os quais contactavam com mercadores e mareantes de outras paragens.

A negação da presença eucarística de Jesus foi feita em Braga por um rapaz e por um homem. João dizia que «rezara ahy [diante do Santíssimo Sacramento] mas que o Senhor estava nos céus»<sup>92</sup>, enquanto Gonçalo Gomes não acreditava na hóstia<sup>93</sup>. Bem mais violentas são as afirmações de

<sup>84</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 28.

<sup>85</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 34v.

<sup>86</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 34v.

<sup>87</sup> Cf. *Livro da Inquisição da Cydade do Porto*.

<sup>88</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 13v.

<sup>89</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 6.

<sup>90</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 31v.

<sup>91</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 96.

<sup>92</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 20v.

<sup>93</sup> A.N./I.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 68v.

Álvaro de Cadaval, um galego que ensinava latim. As suas ideias são consideradas heréticas, uma vez que poem em causa o valor das imagens dos santos, da confissão, das procissões e até o poder de Deus. As imagens, fortemente contestadas pelos luteranos e calvinistas, eram desprezadas por Álvaro de Cadaval: «nam servião de nada»; a confissão auricular, sacramento tomado obrigatório desde cedo - IV Concílio de Latrão, 1215- e reafirmado obviamente após Trento<sup>94</sup>, não devia existir, no entender do denunciado: «nam auya autorydade na Sagrada Escripura que obrygase a se confessar o christião a sacerdote»<sup>95</sup>; as procissões realizadas com o objectivo de conseguir chuva ou bom tempo eram de evitar: «era acusado fazer por isso procissões, porque se ouvesse de chover ou fazer sol, que a Natureza ho farya»<sup>96</sup>. Igual independência de pensamento mostra face à questão das bruxas questão comum a Europa católica e protestante<sup>97</sup>, ao considerar que não se devia acreditar em bruxas e que estas não deveriam ser presas nem queimadas. O denunciado foi ainda acusado de, numa forma muito prosaica, procurar provar a não existencia do poder divino, ao afirmar que se uma pessoa estivesse em estreita necessidade de fome ou sede, não adiantava confiar em Deus, pois «se metessem a tal pessoa em hua camara fechada sete ou oyto dias, sem lhe darem de comer nem beber, e veryam se lhes bastava dizerem-lhes Deus vos provera»<sup>98</sup>.

O purgatório, ideia veiculada desde o séc. XIII<sup>99</sup>, era ainda posto em causa. Um padre franciscano foi acusado de ter dito que havia dúvidas sobre a existencia do Purgatório, uma vez que tal não estava determinado pelos doutores<sup>100</sup>. Por seu lado, Gonçalo Neto, um piloto, foi denunciado por ter emitido várias opiniões sobre o mesmo assunto: «[o fogo do Purgatório] nam era tanto como diziam os pregadores, mas que elles o dizião pera que ouvese medo e imenda e que era como fogo pintado»<sup>101</sup>. Teria também afirmado «posto que estão as almas penando e da-lhe huma lavareda e alevantao as maos a Deus; e entao Nosso Senhor amansa-lhe o fogo porque Nosso Senhor he piadoso e lhe nam ha-de dar fogo impaciente»<sup>102</sup>.

<sup>94</sup> Cf. Jean DELUMEAU: *L'Aveau et le Pardon, Les Difficultés de la Confession, XIIIe-XVIIe Siecle*, Paris, Fayard, 1990.

<sup>95</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 42v.

<sup>96</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 41.

<sup>97</sup> Sobre esta temática cf., para o caso português, FRANCISCO BETHENCOURT: *op. cit.*; JOSÉ PEDRO PAIVA: *op. cit.*; MARIA BENEDITA DE ALMEIDA ARAUJO: *A Medicina Popular e a Magia no sul de Portugal, Contribuição para o Estudo das Correnças Mentais dos fins do século XVII a meados do século XVIII, 2 vols., Lisboa, Dissertação de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras de Lisboa, 1988. Para o caso castelhano, JULIO CARO BAROJA: *As Bruxas e o seu Mundo*, trad. Joaquim Silva Pereira, Lisboa, Vega, s.d.*

<sup>98</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 41.

<sup>99</sup> Cf. Jacques Le Goff, *La Naissance du Purgatoire*, Paris, Gallimard, 1981.

<sup>100</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 60.

<sup>101</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 195.

<sup>102</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 195.

Outras ideias também não conformes aos princípios da fé são as de Gaspar Nunes, o qual afirmara que ninguém ia ao inferno<sup>103</sup>; Mestre Jácome, um frances e sacerdote, morador em Caminha, mostrou péssimismo ao afirmar que ninguém se salvava<sup>104</sup>; António Velho, capelão do cardeal infante, teria afirmado 30 anos antes da visita, que não havia senão nascer e morrer<sup>105</sup>; enquanto Jorge Rebelo, um alfaiate cristão-velho, evidenciou em certo fatalismo ao considerar que cada um nascera para aquilo que viria a se «se pera ser ladrão, ladrão; e se pera ser ma mulher, avya de ser ma mulher se pera o inferno, pera o infemo»<sup>106</sup>.

Luís Vaz definiu a alma dum forma infeliz, ma perspectiva do cónego Jácome Vaz, que o denunciou: «era a alma hum folego que tinhamos aquy pondo a mão no papo»<sup>107</sup>. Sobre as almas dos mortos, prounciou-se Gonçalo Meneses de la Porra, meio crisão-novo, que havia sido dominicano, observando que «as almas que estavam no fogo do purgatorio que nam comyao obradas por isso que não era necessareo da-las por ellas e porque era mylhor gasta-las em pobres ou sacrificios»<sup>108</sup>.

Por último, temos a proposição de Diogo, mestre e reitor dum igreja, um castelhano residente em Viana do Castelo, ao afirmar que S. João era filho de Nossa Senhora<sup>109</sup>.

Outro grupo de proposições que podem evidenciar a heterodoxia são as blasfémias, predominantes em Viana do Castelo. São indícios de rusticidade, misturados com cultura popular e até com o estado de embriagues. Poem em causa a omnipotencia de Deus e colocam a Virgem numa escala humana, retirando-lhe o seu carácter sagrado. Surgem perante situações adversas -perder um jogo, ser obrigado a prestar dado trabalho-, e também face a discórdias, ou até em conversas quotidianas<sup>110</sup>. Vejamos alguns exemplos.

João Martins, denunciado pela irmã, e posteriormente auto-denunciante, renegara de Deus durante uma discussão com o pai: «quem era Deus? Que se Deus fora Deus elle lhe dera como dava aos outros!»<sup>111</sup>. Manuel Borges, lavrador, dissera que «Nosso Senhor tivera crençã de peccar»<sup>112</sup>. No mesmo sentido são as palavras de Belchior Espinosa, o qual afirmou que Cristo quebrara o jejum e pecara pedindo pão aos discípulos<sup>113</sup>. Afonso Álva-

<sup>103</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 195.

<sup>104</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 158v.

<sup>105</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 66

<sup>106</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 195

<sup>107</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 107v.

<sup>108</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 201v

<sup>109</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 136.

<sup>110</sup> Tal é uma constante para períodos posteriores. Cf. Fernanda OLIVAL: «O Controlo sobre Proposições...», p. 671

<sup>111</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 160.

<sup>112</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 58v.

<sup>113</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 152.

res foi mais longe, ao afirmar que «Deus era tolo, pois nam castigava o dic-to seu irmão»<sup>114</sup>.

Há ainda quem considere o poder de Deus inferior ao do diabo<sup>115</sup>, tal é o caso de Gaspar de Scia, durante um jogo de cartas<sup>116</sup>; ou entenda que Deus não tenha poder para fazer mercês, o que constituía um hábito de Miguel Pereira, durante os jogos<sup>117</sup>. Situação diferente é a de Gonçalo Anes, feito recebedor das sisas a força, 15 anos antes da visita. Perante a situação, desabafara: «Que Sam Pedro de Roma lhe tiha culpa de ho lançarem por recebedor e que Borzabul era seu Deus e nam outro!»<sup>118</sup>. Perante o desespero, a procura dum poder semelhante ao de Deus tinha expressão na crença do demónio.

Típicas da rusticidade de algumas pessoas, são observações e interjeições nas quais se contêm palavras menos dignas de referência ao sagrado. Vejamos três casos. Ana Gonçalves considerou «Que se hiam ha-centar a mesa do Senhor e que ho comyão, que mays sam lhe fora meterem hum gargalhão na boca, que ho Senhor, pois se hião confessar com aque-las pragas e testemunhos que lhe asaquavam»<sup>119</sup>. Paulo Velho, a propósito das indulgências que o arcebispo de Braga trazia de Roma, declarou «Que ellas nam podião ser mayores que has do Sacramento... cagay-vos logo no Sacramento»<sup>120</sup>. Intimamente ligada às actividades agrícolas, está a blasfémia dum lavrador de Braga. Este cristão-velho, além de conside-rar que «Deus fazia muitas cousas que nam acertava»<sup>121</sup>, utilizava uma ex-pressão muito peculiar para que chovesse: «quando fazia sol e nam chov-ya por Nosso Senhor cagar! cagar! Depois mijaras! E isto dizia quando fazia sol»<sup>122</sup>.

Menos significativas são as alusões a Virgem, por serem apenas duas. Amadro Fernandes, um pedreiro, cristão-velho, disse, estando «quente do vinho porem nam bebado» face a uma imagem que «Nossa Senhora estava sayda»<sup>123</sup>. Estas palavras foram proferidas durante um jogo. Por seu tumo,

<sup>114</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 169.

<sup>115</sup> Sobre a crença no demónio cf. Isabel Maria Ribeiro Mendes, «Elementos para o Es-tudo da Crença no Demónio na Época Moderna», *Revista de Ciências Históricas*, vol. 4, por-to, 1989, pp. 273-279

<sup>116</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 130.

<sup>117</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 8

<sup>118</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 81

<sup>119</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 179.

<sup>120</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 77

<sup>121</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 91v

<sup>122</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 91v. Sobre a linguagem cf. Jaime Con-treras, *op. cit.*, pp. 654-660

<sup>123</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 196v

Ana de Sá refere uma das mais vulgares blasfémias sobre a Virgem<sup>124</sup>: «Nossa Senhora pecara como as outras mulheres»<sup>125</sup>.

Note-se que os jogos, e a emotividade por eles produzida, eram responsáveis por muitas das blasfémias pronunciadas pelos homens, sobretudo em tempo de lazer. Esta atitude não é específica da situação portuguesa<sup>126</sup>, daí as tentativas de limitar e proibir tais distrações<sup>127</sup>, tanto pelo foro civil, como pelo eclesiástico.

O último grupo de proposições refere-se a expressões contra a moral e contra os comportamentos éticos e sociais, nos quais cabem questões do foro sexual. Trata-se de pretender moralizar os costumes de acordo com a ética crista e tentar controlar a vida sexual de todos<sup>128</sup>. Neste contexto, são evidentes as denúncias dos defensores da fornicação simples - cópula carnal fora do casamento entre duas pessoas livres e de mútuo consentimento.

São sobretudo os homens a defendem e a praticam, e em particular os jovens que não dispunham de parceira fixa<sup>129</sup>. No que respeita à visita em estudo, temos indicações diferentes. Saliente-se o caso de Catarina Dias, cristã-velha de 60 anos, a qual defendia que homem solteiro e mulher solteira, «tendo parte» não era pecado<sup>130</sup>. Daí englobar também os clérigos no grupo em questão. Repare-se que esta mulher não era à partida uma marginal, nada indica que o fosse, pelo contrário, sabemos que era casada e mãe de 10 filhos. Tal ideia é igualmente defendida por um lavrador<sup>131</sup>.

João Martins, juiz dos órfãos, de 50 anos, foi igualmente acusado por ter afirmado que «dormyr carnalmente hum homem com huma molher nam he pecado»<sup>132</sup>. No entanto, neste caso, não se trata de defender a fornicação simples, mas sim a qualificada, dado que o denunciado considera não ser pecado ter «ajuntamento carnal» com casadas ou solteiras, chegando a solicitar a denunciante, que era casada. Perante as repreensões, João Martins não desanimou, esclarecendo que «pera isso fizera Deus as naturas dos ho-

<sup>124</sup> Cf. Jaime Contreras, *op. cit.*, pp. 561-562; Ricardo García Cárcel, *Orígenes de la Inquisición Española. El Tribunal de Valencia (1478-1530)*, Barcelona, 1985, p. 214; Fernanda Oliveira, *op. cit.*, pp. 671-672; Elvira Cunha de Azevedo Mea, «Nossa Senhora em Processos da Inquisição», *Revista da Faculdade de Letras, História*, 2.ª série, vol. 1, Porto, 1984, pp. 135-158.

<sup>125</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 64.

<sup>126</sup> Cf. por exemplo Juan Blázquez Miguel, *La Inquisición en Cataluña. El Tribunal del Santo Oficio de Barcelona (1487-1820)*, Toledo, 1990, p. 231.

<sup>127</sup> Cf. Jean-Claude Margolin, «Les Jeux à la Renaissance. Rapport de synthèse», in *Les Jeux à La Renaissance*, Paris, Vrin, 1982, pp. 664-666.

<sup>128</sup> Tal atitude é bastante anterior. Cf. Sylvie Laurent, *Naitre au Moyen Age, De la Conception à la Naissance: la Grossesse et l'Acouchement (XIIe-XVe Siècle)*, Paris, 1989, pp. 21-28.

<sup>129</sup> Cf. Jean Pierre Dedieu, «Les Archives de l'Inquisition. Source pour une Étude Anthropologique des Vieux-Chrétiens. Un Exemple et Quelques Reflexions», *La Inquisición Española. Nueva Visión, Nuevos Horizontes*, dir. Joaquín Pérez Villanueva, Madrid, 1980, pp. 893-912. Para os casos portugueses cf. António Borges Coelho, *op. cit.*, vol. 1, p. 262.

<sup>130</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 2 e 61.

<sup>131</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 90v.

<sup>132</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 199.

mens e molheres, falando pelo portugues, pera fazerem geração»<sup>133</sup>. Atente-se na auto-censura da linguagem de Francisca de Carvalhais perante o inquisidor, no que se refere as palavras utilizadas pelo denunciado. Tal atitude é típica nestes casos, e também na própria redacção do depoimento feita pelo escrivão<sup>134</sup>.

De ordem moral é também a denúncia feita por Lopo Camelo. Este acusou António Lopes, um mercador cristão-novo, de insultar os próprios pais, chamando-lhes «os mores caes que havia na Cristandade»<sup>135</sup>.

Se as proposições ocupam mais de metade dos crimes denunciados, como se verificou, outros delitos também foram sendo registados ao longo da visita. De facto, em segundo lugar aparecem as heresias, referindo-se mais de metade ao Judaísmo.

Na quase totalidade das denúncias relativas a heresia judaica, aparecem-nos mais indícios do que práticas claramente assumidas. Aos cristãos-velhos não escapavam dados pormenores susceptíveis de incriminar vizinhos. Temos por exemplo a guarda dos sábados, o não consumo de toucinho e o uso de roupa lavada. Por exemplo, Graça Dias, acusada por nove pessoas, «estava mays repousada ha janella [ao sabado] e mays tempo que nos outros dias da somana e apertada de sua cabeça»<sup>136</sup>.

Contactos mais próximos levavam a um conhecimento mais real, passava-se do indício ao facto. Deste modo, denuncia-se Clara Femandes por fazer o pão ázimo<sup>137</sup>, Isabel de Roges por ter um filho circuncidado<sup>138</sup> e a já referida Clara Femandes, possuidora de jóias e de recursos, de receber cristãos-novos da Galiza durante a festa da Páscoa de Pessah<sup>139</sup>. Iguualmente denunciados foram dois casais que trataram um cadáver. Tendo consciência da diversidade do seu procedimento, tentaram ocultá-lo, dividindo o compartimento onde se achava o corpo com um lençol. Margarida Gonçalves, barbeira, delatou tudo o que conseguiu apurar. Em primeiro lugar, o facto de terem levado um alguidar com água e, depois, quando o cadáver foi exposto, ter aprecido «sobre a cama vistido em huma camyssa nova franzida e lavrada pello peyto, ao modo do tempo antigo. E então o dicto Thomas Femandes veyo com huma carapuça nova grande, de pernas de lynho e a meteo na cabeça a dieta defunta. A qual lhe cobryo todo o rosto e lhe emuorylharam as pemas e derredor da cabeça e lhe pos tambem duas beytilhas novas, huma a derrador da cabeça e ha outra çuqueyxada»<sup>140</sup>. O cadáver foi depois envolto num lençol novo.

<sup>133</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 199v.

<sup>134</sup> Cf., a este respeito, as observações de João José Alves Dias, «Para uma Abordagem do Sexo Proibido em Portugal, no Século XVI», *1.º Congresso Luso-Brasileiro...* vol. 1, p. 155.

<sup>135</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 53

<sup>136</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 92v

<sup>137</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 164v.

<sup>138</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 100v.

<sup>139</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 164v.

<sup>140</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 140

A crença no Messias —base da fé e razão de ser dos Hebreus<sup>141</sup>— só foi denunciada por António Pereira, em relação a Jorge Rodrigues, um jovem de 15 anos. Este cristão-novo tinha ido a França visitar alguns parentes<sup>142</sup>, os quais lhe tinham dito «que o Senhor nam era ainda vyndo, e que Christo era hum doctor e nam era ho Messyas»<sup>143</sup>. O rapaz tinha ainda confessado que os pais haviam vivido à vontade em França, mas que agora já os «aperreavão», e eles pretendiam ir para Ferrara. A França era então um dos destinos seguidos pelos criptojudeus<sup>144</sup>. Antes da visita, devido ao medo da Inquisição, a já referida Clara Fernandes deslocou-se a Bayonne, onde tinha uma nora.

Atitude diversa é a de António Rodrigues, num claro desafio a acção inquisitorial. Este cristão-novo disse a um jesuíta que trazia luto por uma irma, falecida em Tuy, «que era tam honrada e rica que era cabeça de nossa geração segundo nossa lei»<sup>145</sup>.

Como se sabe, o estabelecimento da Inquisição em Portugal relacionou-se sobretudo com o problema dos judeus<sup>146</sup> e não com as questões afectas ao protestantismo<sup>147</sup>. No entanto, o contacto com os estrangeiros que nos visitavam e a ida de Portugueses a outros Reinos, facilitava a difusão das ideias de Lutero e Calvino. Francisco Dias Salgado foi denunciado por afirmar, com frequência, que Erasmo dizia isto, Erasmo dizia aquilo...<sup>148</sup>. Contudo, é a denúncia de Alvaro Fernandes que nos revela que as citações do denunciante têm como base a leitura duma obra de defesa escrita em castelhano<sup>149</sup>.

<sup>141</sup> Cf. Maria José Ferro Tavares, «Características do Messianismo Judaico em Portugal», *Estudos Orientais*, vol. 2, Lisboa, Instituto Oriental da Universidade Nova, 1991, pp. 245-266.

<sup>142</sup> Sobre os cristãos-novos portugueses em França, cf. Théophile Malvezin, *Histoire de Juifs a Bordeaux*, Bordeaux, 1875, pp. 99-114; Jenry León, *Histoire des Juifs de Bayonne*, Paris, 1893, pp. 16-19; Georges Ciroz, «Les Juifs de Bordeaux; leur Situation Morale et Sociale, de 1550 à la Révolution», *Revue Historique et du Département de la Gironde*, tomo IV Bordeaux 1911, pp. 145-166; J. Methorez, «Notes sur l'Histoire de la Colonie Portugaise de Nantes», *Bulletin Hispanique*, tomo 15, Bordeaux, 1913, pp. 316-339; António João Simões Serra, *Subsídios para a História dos Judeus Portugueses em França, A Comunidade de Baijona*, Lisboa, Dissertação de Licenciatura em História apresentada a Faculdade de Letras de Lisboa, 1963

<sup>143</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 93v

<sup>144</sup> Também seguiam para a Holanda. Cf. David Franco Mendes e Joaquim Mendes dos Remédios, *Os Judeus Portugueses em Amesterdão*, Lisboa, Távola Redonda, 1990.

<sup>145</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 30v.

<sup>146</sup> Cf. Jorge Borges de Macedo, *Damião de Góis et l'Historiographie Portugaise*, Paris, 1982, p. 29. O autor salienta que os problemas de carácter espiritual que então alligiam Portugal eram o criptojudaísmo, o islamismo, os cativos e os renegados.

<sup>147</sup> Sobre esta problemática cf. Paulo Drumond Braga, «Carta de D. Manuel a Carlos V sobre a rebelião de Lutero (1521)», *Itinerarium*, ano 39, n.º 145, Braga, 1993, pp. 33-43, e a bibliografia aí citada.

<sup>148</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 182.

<sup>149</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 174v. Sobre as obras de Erasmo constantes do index de livros cf. *Indices dos Livros Proibidos em Portugal no Século XVI*, apresent., estudo introd. e reprod. fac-similada dos índices por Artur Moreira de Sá, Lisboa, INIC, 1983

Um francês, estante em Braga, foi ouvido a conversar sobre os hereges. Se bem que não dê a sua opinião, esclarece quais as ideias defendidas pelos luteranos: não criam que Deus estivesse no Santíssimo Sacramento, defendiam a confissão mental a Deus, chamavam aos católicos papistas, não obedeciam ao Papa, não tinham imagens nem íam a romarias<sup>150</sup>. O estrangeiro funcionava assim como um foco difusor das ideias heréticas em Braga.

Na mesma cidade, outros francês, João Petit, abade de S. Pedro de Este, mostrou-se adepto das ideias de Calvino face à predestinação e a salvação: «bastava a payxão de Christo soamente pera se hum salvar sem obras... se huma pessoa esta ja em mente divyna pera hir a glorya e nam podem dexar de hir la alguuns esta predestinado pera a glorya va ao Inferno? Per onde se segue ainda que nam faça obras pode hir ao Paraíso»<sup>151</sup>.

Marinheiros e mercadores portugueses de Viana do Castelo e Vila do Conde íam a Inglaterra e aí tomavam contactos com outras realidades. Gil Gomes Vilarinho, mercador, passou a defender que as Escrituras não obrigavam ninguém a ir à missa<sup>152</sup>, enquanto Diogo Afonso, marinheiro, relata uma situação passada 18 anos antes, em 1547, em Londres. Aí falara com luteranos: «vinhão falar com elles [mercantes portugueses] os imglezes lutheranos e diziao preces pera nosso papa porque absolve por dinheiro, porque nam avyam de asolver por dinheiro se nam que avyao de asolver porque fizesem penitência»<sup>153</sup>. Tais ideias foram do agrado do marinheiro. Refira-se ainda que alguns Portugueses estantes em Inglaterra — tal é o caso de Francisco Dias Salgado —, íam ouvir missa em casa dos embaixadores de Castela ou de França para não serem presos<sup>154</sup>. Era a outra face das perseguições religiosas, desta feita por luteranos e anglicanos, em relação aos católicos.

Ecos das ideias que abalavam a Europa iam chegando, muitas vezes de forma deturpada, ao comum da população. Maria Gonçalves criticou a hóstia e as pinturas de santos quando estava ébria. A denunciante foi acusá-la por tais ideias lhe parecerem «coisas de Lutero»<sup>155</sup>. Bartolomeu dos Banhos recusava-se a ir fazer confissão ou a obedecer a Igreja: «diria seus peccados a hum buraco da parede»<sup>156</sup>, e Francisco Borges, um cristão-novo, considerou que «mylhor era a ley dos lutheranos»<sup>157</sup>. Destes três últimos denunciados desconhecemos as idades e ocupações, de modo que não podemos averiguar as fontes de informação, que mais parecem radicar numa cultura de ouvido.

<sup>150</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 98.

<sup>151</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 67.

<sup>152</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 176.

<sup>153</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 205.

<sup>154</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 174v.

<sup>155</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 163.

<sup>156</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 103.

<sup>157</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 9v.



Também o culto do demónio e a bruxaria —aspectos que frequentemente andavam ligados—, foram objecto de várias denúncias. Isabel Rodrigues, uma cristã-nova, foi acusada de ter dito acerca de dar esmolas que «dava tres (punhados de farinhas) hum a Deus e outro a Nossa Senhora e outro ao diabo pera que ha nom estrovasse»<sup>158</sup>. Maria Dias fazia conjuros lançando sal que depois cobria com cinza e borralha e dizendo «Eu deitote aquy nam pera meu comer nem pera me prestar se nam deyto-te pera ho mor diabo que no Inferno está e pera Barzabul e Barrabas e Caifas e Lucifer e pera Caldeyrao, e todos vos ajuntay e hy buscar foam, nomeando-o por seu nome, e ho trouxesem aly pera que Ihe fizesem bem e casarem com ellas, nam pera Ihes fazer bem se nam pera casarem com ellas»<sup>159</sup>.

Já Inácia Gomes, também com fins idênticos (conseguir o amor de um cônego), fez uma devoção ao demónio, levando uma candeia acesa de casa até á ermida de S. Miguel. No caminho não falou com ninguém, não fez reverencia a cruz, nem rezou. Ao chegar a ermida, depositou a candeia aos pés do arcanjo, local onde disse estar uma imagem do diabo<sup>160</sup>. Denunciada por nove pessoas, veio ella própria a confessar as práticas, e a crença no poder de Satanás: «ao tempo que ella fazia a dicta devação, ella tynha pera sy que o diabo podia fazer aquylo que Ihe pedia»<sup>161</sup>. No entanto, e de certo como atenuante, afirmou nunca se ter apartado da fé em Cristo, evidenciando a dualidade de crenças, típica de muitos na altura<sup>162</sup>.

Caso *sui generis* é o de Baltasar Martins e de Manuel Morim, os quais confessaram ter visto fantasmas. O primeiro denunciou o segundo por este ter conhecimento do assunto, mas é ele próprio que relata a sua experiencia: «de emprovyso e supitamente, oulhando vyo quatro molheres, todas com cada huma sua roqua na cynta deytadas pera tras, estando dellas cynco varas de medir. E, estando asy juntas com as mãos metidas humas nas outras ao modo como que pelejavam, pareceo a elle, denunciante, que eram as regateyras que, ao alevantar de seus sestos, se desavyeram sobre alguma cousa. E quando elle declarante vyo ho sobre dicto, tumou a espada e a meteo debayxo do braço esquerdo deyxando as mãos despejadas pera estremar as dictas molheres, como de feyto se envyou a ellas. E metendo as mãos antre ellas, nam achou nada. E oulhando pera huma parte e pera a outra, as vyo todas quatro juntas donde elle estava hum meyo tyro de pedra, sem as ver andar nem bulyr, soamente asy de improvyso, as tomara ver todas quatro juntas»<sup>163</sup>.

Baltasar Martins afirma ainda ter reconhecido uma das mulheres, a qual vivia «entrevada» ou tinha morrido pouco antes. Explicações para

<sup>158</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 200.

<sup>159</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 74v.

<sup>160</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 6511, fol. 114.

<sup>161</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 125.

<sup>162</sup> Cf. Isabel Mendes, «Elementos para o Estudo da Crença no Demónio...».

<sup>163</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 138v.

visões nocturnas já foram salientadas para contextos diversos<sup>164</sup>, referindo-se a subalimentação crónica e o consumo de plantas alucinogéneas na farmacopeia e na alimentação, como factores responsáveis por estas experiências. Parece, pois, não ser descabido colocar a mesma hipótese para esta situação.

Verificamos outros casos em que as mulheres são denunciadas como feiticeiras ou bruxas<sup>165</sup>, as quais contactavam com o demónio. Ana do Frade foi denunciada devido a vários indícios e adivinhações que tinha feito, daí o cónego Manuel da Costa a considerar «grande feyticeyra e que falava com o demónio»<sup>166</sup>. A própria mulher, segundo outro depoimento, registado contra si, teria dito que os diabos a tinham tratado mal quando ela os chamara<sup>167</sup>. Esta ideia levava a tomada de precauções<sup>168</sup>.

Há ainda outras denúncias de bruxaria que não contemplam a intervenção demoníaca. No caso desta visita dois objectivos nortearam a procura do saber popular: a doença- física e mental- e o paradeiro e eventual regresso dos ausentes. No que se refere a doença, sabemos que era frequente imputar a sua responsabilidade aos inimigos através das bruxas e feiticeiras. Isabel de Barros procurou Ana do Frade, pois o seu marido fora «infeytiçado e [estava] fora de seu juizo»<sup>169</sup>. A feiticeira descobriu então a autora dos feitiços - uma mulata que havia tido relações ilícitas com o marido da denunciante-, os feitiços propriamente ditos - duas mãos de toupeira, um coração de galo e um pano com muitos pontos - e roubou-os à dita mulata- fazendo-os ir de Lisboa até Balugães.

Isabel Vieira sentindo-se doente, consultou Isabel Gonçalves, depois dos médicos não a terem curado. A feiticeira esclareceu-a de que ela não engravidaria e que estava enfeitçada, tendo o coração e as tripas atadas. Disse ainda o modo como deveria proceder para se livrar dos ditos feitiços<sup>170</sup>. Situação algo semelhante era a de Ana Rodrigues, que se queixava do facto de «o dicto seu marydo tendo auto camal, nunca emprenhou nem tem pera sy que emprenhara, porque no mesmo auto se acha como ensensível e como estatua e pessoa de pedra»<sup>171</sup>. Perante o problema, Ana do Frade considerou que a sua cliente estava «legada» por três pessoas. Segundo a feiticeira, um clérigo, antes de ter enveredado pela condição sacerdotal, tinha pretendido casar-se com Ana Rodrigues, e perante a recusa dela, por

<sup>164</sup> Cf. Francisco Bethencourt, *op. cit.*, pp. 169-170.

<sup>165</sup> Sobre a dificuldade de precisar os dois termos, cf. Idem, *Ibidem*, pp. 25-32.

<sup>166</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 44.

<sup>167</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 155v.

<sup>168</sup> Note-se que havia a ideia, durante o séc. XVI, que a invocação de demónios comportava os seus riscos, quer para as vítimas, quer para os mágicos, daí a necessidade de ritos de protecção. Cf. Francisco Bethencourt, *op. cit.*, pp. 153-154.

<sup>169</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 190.

<sup>170</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 51.

<sup>171</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 153v.

ele ser de baixa condição, decidiu vingar-se de modo que a vítima não pudesse ter «contentamento» nem filhos. O clérigo confessou que o autor do feitiço tinha sido um cigano, e prometeu desfazer o mal se ela tivesse com ele «ajuntamento carnal».

Além do domínio sobre o corpo, sempre rudimentar, havia que indagar também sobre o paradeiro de familiares, particularmente em resultado dos movimentos migratórios para áreas dos impérios portugueses e castelhano. Tal foi uma constante<sup>172</sup>. No que se refere as denúncias verificadas durante esta visita, podemos recolher dois testemunhos que se referem à ida de portugueses para o Peru e para as Antilhas<sup>173</sup>.

Margarida Anes procurou Isabel Gonçalves porque um genro embarcara em 1561 para as Antilhas e passado muito tempo não tinha dado notícias, paralelamente ao facto de correrem rumores de que havia morrido. A feiteira pediu uma «ataca das calças» do homem e adivinhou que o genro da sua cliente tinha morrido num naufrágio durante a viagem de ida. Tal informação foi posteriormente confirmada por outras pessoas<sup>174</sup>.

Mais feliz é o defecho do caso de Maria Pires, cliente de Ana do Frade, que consultou a feiteira para saber o paradeiro do marido. Esta informou-a que o marido estava no Peru, vivo, rico e «bem aproveitado», além de viver com uma escrava da qual tinha já um filho. Posta esta situação, pretendeu Maria Pires que Ana do Frade o fizesse regressar, o que desencadeou uma série de práticas: «ella declarante, dese dinheyro pera hum cabrão grande, que marydase bem as cabras, que ella ho farya vir. E porem que ella avya de furtar o bode e que despois no havya de pagar a seu dono do dinheyro que ella denunciante dese. Porque aquelle cabram o querya ella pera ho dar a trezentos e sesenta e seys diabos»<sup>175</sup>. O objectivo era conseguir que os diabos trouxessem os feitiços que a mulher tinha feito ao pai do seu filho, para que este regressasse. Ana do Frade afirmou que os feitiços tinham vindo - unhas, pelos da barba, peças de vestuário e um pequeno

<sup>172</sup> Francisco Bethencourt, *op. cit.*, pp. 42-44.

<sup>173</sup> A ida de portugueses para as diversas zonas do império castelhano é possível de detectar através das fontes inquisitoriais. Cf. José Toribio Medina, *Historia del Tribunal del Santo Oficio de la Inquisición en Chile*, 2 vols., Santiago do Chile, 1390; Idem, *Historia del Tribunal de la Inquisición de Lina (1569-1820)*, 2 vols., prólogo de Marcel Bataillon, Santiago do Chile, 1956; Gonçalo de Reparz, *Os Portugueses no Vice-Reinado do Peru (Séculos XVI e XVII)*, Instituto de Alta Cultura, Lisboa, 1976; Yara Nogueira Monteiro, «O 'hereje português' no Peru Colonial», *1.º Congresso Luso-Brasileiro...*, vol. 1, p. 234; Idem, «Os Portugueses e a Acção Inquisitorial no Peru: Aspectos de uma Perseguição Política», *Inquisição: Ensaios sobre Menfaldade...*, pp. 337-354; B. Escandell Bonet, «Portugueses en la Inquisición Peruana del Siglo XVI», *1.º Congresso...*, pp. 103-109. No que se refere a presença de castelhanos no império português cf. Ana Isabel Canas da Cunha, *Origens do Santo Oficio no Estado da Índia (1539-1560)*, 2 vols., Lisboa, Dissertação de Mestrado em História Moderna apresentada a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1988; José Augusto Nunes da Silva Horta, *op. cit.*, p. 414.

<sup>174</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 160v.

<sup>175</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 192v.

coração atado com fio usado nas velas das embarcações. Algum tempo depois o marido de Maria Pires voltou, trazendo consigo três mil cruzados e confirmando a existência do filho. Mesmo assim a cliente da feiticeira não deixou de a ir denunciar, por medo da Inquisição e pela ideia de que o mal estava do lado dos que praticavam a magia e não dos que procuravam tais serviços.

Outro problema resultante das migrações internas ou da ida para outras paragens era a realização de segundo matrimónio, estando vivos os primeiros conjugues. A Igreja nunca se cansou de defender que o matrimónio era indissolúvel, e que só a morte de um dos esposos libertava o outro para contrair novo enlace. Daí que toda a relação extramatrimonial fosse considerada ilícita. Tal crime começou por pertencer a alçada civil, passando posteriormente para a Inquisição<sup>176</sup>.

Na visita efectuada ao arcebispado de Braga destaca-se a bigamia resultante quer das correntes migratórias, quer do fraco controle de tais situações pelos diversos poderes. Várias pessoas denunciam António Gonçalves, casado com Catarina Gonçalves na igreja de Santa Marinha da Moreira, o qual voltou a contrair matrimónio em Esposende. A mulher abandonada passou a viver com um alfaiate, o que valeu a excomunhão do par, lançada numa visita realizada em Janeiro de 1565<sup>177</sup>.

Caso mais complexo é o de Gonçalo Anes, que casou com Leonor Lopes depois de já ter contraído matrimónio com uma filha desta. Como se não bastasse, os dois casamentos referidos haviam sido oficiados pelo mesmo pároco<sup>178</sup>. Neste caso, para além da bigamia, estamos perante fornicção qualificada, resultante quer da presença da biagamia, quer da do incesto<sup>179</sup>, para além do mau procedimento do sacerdote.

Beatriz Mendes, moradora em Braga, acusou o marido, Troylos de

<sup>176</sup> Cf. a evolução dos casos de bigamia nos tribunais de Cuenca, Toledo e Logroño em Jean Pierre Dedieu, «El Modelo Sexual: la Defensa del Matrimonio Cristiano», *Inquisición Española...*, pp. 274-282. Tal como para os já referidos locais, também para Valencia são insignificantes os dados anteriores a 1530. Cf. Ricardo García Carcel, *op. cit.*, pp. 215-216, continuando a ser pouco frequente durante o período seguinte, até 1609. Cf. Idem, *Herejía y Sociedad en el Siglo XVI. La Inquisición en Valencia, 1530-1609*, Barcelona, 1980, pp. 270-280. Para outros locais de Espanha cf. Juan Blázquez Miguel, *op. cit.*, pp. 177-181; Luis Coronas Tejada, *op. cit.*, pp. 132-134; Iñaki Reguera, *op. cit.*, pp. 219-224. Saliente-se o caso da Galiza, tribunal onde a bigamia, juntamente com o judaísmo e as blasfémias, é um delito muito significativo. Cf. Jaime Contreras, *op. cit.*, p. 644. Para o caso português, Borges Coelho, *op. cit.*, pp. 266-267 (onde a bigamia lidera os crimes do foro sexual); Elvira Mea, *A Inquisição de Coimbra...*, pp. 596-601.

<sup>177</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 188. Cf., a respeito da complementaridade dos dois mecanismos de controle social, José Pedro de Matos Paiva, «Inquisição e Visitas Pastorais. Dois mecanismos complementares de controle social?», *1º Congresso Luso-Brasileiro...*, vol. 2, pp. 865-879.

<sup>178</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 208v.

<sup>179</sup> Cf. Bartolomé Bennassar, «El Modelo Sexual: la Inquisición de Aragón y la Represión de los Pecados Abominables», *Inquisición Española...*, p. 296.

Moryn, de se ter casado segunda vez com Francisca Luís. Morta a segunda mulher, em Monção, contraíu tercciro matrimónio, em Ponte de Lima, com Maria Alvares<sup>180</sup>. Menos conformada é Catarina Alvares, que acusa João Alvares, com quem casara 36 ou 39 anos antes, entre 1526 e 1529 dele tendo tido um filho. Contudo o matrimónio não constituíu um êxito, vindo o marido a casar com outra, de quem tinha muitos filhos: «nunca fizeram vida marydall em casa por sy soamente trabalhava elle, Joam Alvarez em casa de alfayates e vinha a casa de seu pay estar com ella quando querya e depois tratando-a mal por andar com molheres, lhe veyo pedir quytção»<sup>181</sup>. Quando se encontravam, não perdiam a oportunidade para evidenciar antigos rancores. Ela chamava-lhe inferno, ele desonrava-a.

Resultado da proximidade com a Galiza e das migrações entre os dois reinos<sup>182</sup>, temos também um caso de bigamia, que envolve Gomez Calvedo, galego, o qual contraíra matrimónio com Maria, na vila de Muros. Eram criados em casa de Clara Marieira e Alonso Prestes e tinham já dois filhos à data do casamento. Cinco anos depois, quando já viviam na sua própria casa, ele resolveu casar-se de novo em Viana do Castelo com Ana Gonçalves. Entretanto, alegando a dificuldade de pronúncia do seu nome em Portugal, mudara-o para João Martins, aproveitando a crisma para esse efeito. Contudo, Francisca de Ulmedo e João de Colhado, castelhanos, reconheceram-no, e confirmaram a existencia da primeira mulher<sup>183</sup>.

Nesta análise dos crimes, refira-se por último o caso das pessoas que tendo já passado pelo tribunal do Santo Offício, divulgaram ou criticaram algo relativo ao seu modo de funcionamento, quebrando assim o julgamento que haviam feito antes de saírem. Branca Femandes, já falecida em Maio de 1565, teria dito «aquelles maos que me tinham presa, me fazião dizer o que eu nam sabya e me lançaram minha fazenda a perder!»<sup>184</sup>. Uma crítica dupla - confessar o que não fez, ou mais do que aquilo que fez, e o prejuízo material resultante da detenção.

---

<sup>180</sup> A.N.J.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 26v.

<sup>181</sup> A.N.J.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 142.

<sup>182</sup> As saídas de portugueses para Castela, devido aos mais diversos motivos, levaram a que muitos fossem apanhados pelos tribunais do reino vizinho (cf. Rafael Carrasco, «Preludio al 'Siglo de los Portugueses'. La Inquisición de Cuenca y los judaizantes lusitanos en el siglo XVI», *Hispania*, vol. XLVII, n.º 166, Madrid, CSIC, 1987, pp. 537-540 e 542-543; Idem, «Inquisición y Judaizantes Portugueses en Toledo (Segunda Mitad del Siglo XVI)», *Manuscrits*, vol. 10, Barcelona, 1992, pp. 41-60; Isabel M. R. Mendes Drummond Braga, «Portugueses na Inquisição de Toledo: O Processo de Manuel Gomes da Silveira (1631-1632), Médico em Guadalupe», *Portugaliae Historica*, 2.ª série, vol. 1, Lisboa, 1991, pp. 259-278; Idem, «Um Português por Terras de Espanha», *Brigantia*, vol. XII, n.º 1, Bragança, 1992, pp. 247-254). O mesmo acontecia face aos estrangeiros, e neste caso concreto, face aos castelhanos em Portugal, tema que estamos a estudar.

<sup>183</sup> A.N.J.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 120.

<sup>184</sup> A.N.J.T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 202v.

Outras censuras de idêntico teor acentuam a necessidade de tudo confessar, devido ao interrogatório e a vontade de sair. Francisco Dias afirmou que «tantos trabalhos pasam lá, que diram de Deus que nam he Deus, por se verem soltos»<sup>185</sup>. Gaspar de Oliveira teceu um comentário no mesmo sentido: «compadre, que ha mays trabalhos dos que cuydaes! Que fazem dizer ho que he e ho que nam he»<sup>186</sup>. Francisco Soares divulgou que «nam falta se nam por hua chuça nos peitos!»<sup>187</sup>.

Manuel de Seia afirmou que tinha sido sujeito a tormento - tratos de cordel - e daí ter dito mais do que tinha feito. Este cristão-novo tinha sido acusado pelo irmão e posteriormente reconciliado pelo tribunal de Lisboa<sup>188</sup>. O teor das afirmações de Mécia Lopes, outra cristã-nova, é diferente. Acentuou a saudade dos familiares, mas fez um elogio a actuação do tribunal: «passara grandes trabalhos na prysam, porque nam vya seu marido nem irmão, nem vyão huns aos outros, porque no mais estavam consolados, asy do tratamento de suas pessoas, como da doctryna»<sup>189</sup>.

Se bem que a divulgação do procedimento do Santo Offício face aos presos interrogatórios e eventuais tormentos -, pudesse contribuir para espalhar o medo entre as populações, a Inquisição preferiu sempre outras armas como forma de incutir esse mesmo receio: o secretismo dos procedimentos; a infamia de ter sido réu; a pobreza resultante do facto de certas penas, como o desterro, implicarem a ausência dos locais de trabalho, e, por outro lado, a perda de bens, em consequência das multas ou dos confiscos<sup>190</sup>.

O facto dos presos não poderem receber visitas nem comunicarem com o exterior<sup>191</sup>, estarem separados uns dos outros, desconhecerem os denunciantes e as próprias acusações, levava à criação de uma atmosfera de medo muito maior.

## V

O objectivo proposto pelo inquisidor Pedro Álvares de Paredes ao iniciar a visita ao arcebispado de Braga, no seguimento da realizada à cidade do Porto, teve completa realização. Tratou-se dum itinerário que privilegiou o contacto com o espaço urbano, levando a um levantamento de in-

<sup>185</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 172.

<sup>186</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 39v.

<sup>187</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 40v. Este tipo de comentários também é visível no tribunal de Jaén. Cf. Luis Coronas Tejada, *op. cit.*, p. 170.

<sup>188</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fols. 70 e 88.

<sup>189</sup> A.N./T.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658, fol. 159v.

<sup>190</sup> Bartolomé Bennassar, «La Inquisición o la Pedagogía del Miedo...», pp. 94-125.

<sup>191</sup> Da proibição ao efectivo cumprimento dela fa uma distancia nalguns casos considerável. Cf. Maria Leonor García da Cruz, «Os Escritos de Aviso como Obstáculo a Actuação do Tribunal do Santo Officio. Circunstancias, Objectivos e Reacções», *1.º Congresso Luso-Brasileiro...*, pp. 135-147

formações acerca da posição do clero local face a aplicação dos decretos do concílio de Trento, ao mesmo tempo que se aproveitou para contactar com Viana do Castelo e Vila do Conde, locais de possíveis entradas de heresias devido ao contacto com *mercadores e mareantes estrangeiros*.

Neste contexto, a comunidade cristã-velha é motivo de particular atenção, sobretudo no que se refere às suas opiniões e aos seus juízos. Daí não ser de estranhar o facto de diversos tipos de proposições ocuparem a primazia no cômputo dos delitos. Isto não significa que as heresias fossem esquecidas. Contudo, se o judaísmo é a mais importante de entre elas, há também lugar para o luteranismo e para o calvinismo, muito particularmente devido à presença de estrangeiros, e de contactos de portugueses com outras zonas da Europa.

Menos relevantes são as denúncias relativas a bruxaria e ao culto do demónio. Mas, ainda assim, são susceptíveis de indicar a persistência de antigas ideias nos meios populares, bem como a incapacidade de resolver pela via ortodoxa os problemas do quotidiano, tais como a saúde, a reunião de uma família dispersa, ou até a obtenção do amor de alguém. Muitas pessoas, desiludidas das forças divinas, optavam pelo Demónio. A mesma atitude de revolta e de não conformismo era aliás responsável por muitas proposições pronunciadas face às diversas dificuldades, incongruências e injustiças do quotidiano.

O desrespeito pelas normas estabelecidas levava muitos a ousarem desafiar as instâncias do poder, não só nos delitos já referidos, mas também na realização de matrimónios ilegais, levando a bigamia, umas vezes ocultada, outras publicamente assumida. Iguualmente atrevidos, ou talvez mais ingénuos, eram os cometários referentes à actuação dos inquisidores, por parte dos que já tinham conhecido o cárcere e lá haviam prometido guardar segredo.

Todas estas, e outras situações, foram denunciadas ao longo da visita, contribuindo para instalar o medo, o qual começou por se manifestar com a notícia que se iria realizar a visitação, e seguidamente, com a presença física do inquisidor. A leitura do édito da fé não só incutia respeito como tentava cimentar o desejo de delatar as irregularidades, mesmo as mais antigas. Daí não ser de estranhar as denúncias relativas a ocorrências aparentemente já esquecidas, com mais de 10 e até de 30 anos. Ou as denúncias entre familiares, ou ainda a fuga para outros locais, inclusivamente para o estrangeiro, devido ao medo do Tribunal do Santo Ofício.

**ANEXO I**  
**Denunciantes de Braga**

<i>Fonte</i>	<i>Nome</i>	<i>Idade</i>	<i>Estatuto</i>	<i>Estado</i>	<i>Baptismo</i>	<i>Denunc.</i>
2	Fernão Pires	35	padre	solteiro	x.v.	1
2	Francisco Fernandes	22	padre	solteiro	x.v.	1
6	Gregório Rodrigues	30	cutileiro	casado	x.v.	1
7	Ambrósio de Aguiar	25	ourives	casado	—	1
8	Luís Alvares de Macedo	35	—	casado	x.v.	1
9v	António de Azevedo	38	escudeiro	—	x.v.	1
10v	Salvador Fernandes	—	clérigo	solteiro	—	1
11v	João Parve	60	abade	solteiro	—	1
13v	Pedro de Medeiros	40	escudeiro	—	x.v.	1
14v	Célia Fernandes	30	—	casado	x.v.	1
15v	Isabel Neta	40	—	solteiro	x.v.	1
17v	Francisco de Chaves	35	abade	solteiro	—	1
19	Francisco Giraldes	38	cutileiro	casado	x.v.	1
20v	Célia Fernandes	50	—	solteiro	x.v.	1
22	Pedro Lopes	25	ataqueiro e rendeiro do verde	—	x.v.	1
24	Maria	22	assalariada	solteiro	x.v.	1
26v	Beatriz Mendes	60	—	casado	—	1
28	Manuel Fernandes	36	abade	solteiro	—	1
30	Manuel Rodrigues	23	padre	solteiro	—	2
30	Francisco Sequeira	25	clérigo	solteiro	—	3 c)
31v	Jorge Vaz	22	sub-diacono	solteiro	—	1
33	Gonçalo de Góis	26	clérigo	solteiro	—	1
34v	Lopo Dias	27	clérigo	solteiro	—	1
35v	Manuel Fernandes	33	abade	solteiro	—	2
36v	Bartolomeu Fernandes	50	ouvidor	—	—	1
37v	Fernão G. Malheiro	27	clérigo	solteiro	—	2
39v	Domingos Pires	35	mercador	—	x.v.	2
41	Pero Alvares	32	clérigo	solteiro	—	1
44	Manuel da Costa	50	cónego	solteiro	—	1
46	João N. Soares	30	clérigo	solteiro	—	1
47	Francisco Nogueira	60	cavaleiro	—	—	1
48	Inês da Fonseca	50	—	casado	—	4
51	Isabel Vieira	40	—	casado	x.v.	1
53	Lopo Camelo	40	—	—	—	2
55	Maria Alvares	25	—	casado	x.v.	1
58v	Pero Fernandes	35	clérigo	solteiro	—	1
60	Miguel da Fonseca	70	capelão	solteiro	—	1
61	Catarina Dias	60	—	casado	—	1 b)
64	Amaro do Couto	30	mercador	—	x.v.	1
64v	António Velho	68	abade	solteiro	—	1 b)



<i>Fonte</i>	<i>Nome</i>	<i>Idade</i>	<i>Estatuto</i>	<i>Estado</i>	<i>Baptismo</i>	<i>Denunc.</i>
66	Francisco Borges	55	—	—	—	1
67	Amador de Aguiar	33	reitor	solteiro	—	1
68v	João Afonso	35	lavrador	—	x.v.	1
69v	António Alvares	52	abade	solteiro	—	1
70	Manuel da Cunha	44	—	—	—	2
71	D. Inácio de Azvedo	40	reitor	solteiro	—	2
72v	Sebastião R. Fonseca	28	comendador	—	—	1
73v	António Mendes	25	sacerdote	solteiro	—	a)
74v	Maria Dias	60	tecedeira	solteira	x.v.	1 b)
76	Isabel de Abreu	—	—	casada	—	1
77	António Fernandes	37	tabelião	casado	—	1
78	Afonso Fernandes	40	lavrador	—	—	1
79	António da Ordem	—	cavaleiro	—	—	1
79v	Belchior Pires	—	ferrador	—	x.v.	1
81	Manuel Delgado	42	vive por sua fazenda	—	—	1
82v	Maria Gonçalves	30	—	casado	—	1
84v	Afonso Pires	—	clérigo	solteiro	—	1
85v	Pedro Martim	—	rendeiro	—	x.v.	1
87	António Ferreira	65	vive por sua fazenda	—	x.v.	1
88	Baltazar Luís	36	dourador	—	x.v.	1
89	Marta Gonçalves	—	—	solteiro	—	1
89v	Mateus Pires	40	ferreiro	—	x.v.	2
90v	Martim Dias	28	clérigo	solteiro	—	1
91v	João Gonçalves	60	alfaiate	—	x.v.	1
92v	Floreça Fernandes	50	—	casada	x.v.	1
93v	António Pereira	23	sirgueiro	solteiro	x.v.	1
95	Marta Luís	25	—	casado	x.n.	1
96	Pedro Borges	—	cónego	solteiro	—	1
97	Gaspar Alvares	30	abade	solteiro	—	1
97v	Sebastião Lopes	41	mestre	—	x.v.	2 c)
99	Bartolomeu de Castilho	25	reitor	solteiro	—	1
100v	Catarina Luís	30	—	—	x.n.	1
101v	Diogo Pires	35	albardeiro	—	x.v.	1
103	António Pires	15	—	—	—	1
104	Ana Fernandes	36	—	casada	x.v.	1
105v	Francisco Leão	40	cónego	solteiro	—	1
106	Cristóvão Leão	43	arceidiago	solteiro	—	1
107v	Jácome Vieira	55	cónego	solteiro	—	1
108	Gonçalo M. Fonseca	40	tabelião	—	x.v.	1
108v	Antónia Machado	30	—	—	x.v.	1
110v	Inácia Gomes	25	—	solteiro	x.v.	2 c)
113	Fernão Gonçalves	50	—	—	—	1
113v	Margarida Luís	25	tecedeira	solteira	x.v.	1

<i>Fonte</i>	<i>Nome</i>	<i>Idade</i>	<i>Estatuto</i>	<i>Estado</i>	<i>Baptismo</i>	<i>Denunc.</i>
115v	João A. Pesqueiros	—	lavrador	—	x.v.	1
116v	Diogo Gonçalves	50	—	—	x.v.	1
117	Isabel Rodrigues	—	tecedeira	casada	x.v.	1
118v	Francisco F. Moura	72	—	—	—	1
119	Ana Rodrigues	14	tecedeira	solteira	—	1
120	Ángela Brava	26	—	casada	x.v.	1
124	Marta Luís	24	—	solteira	x.v.	1
125	Inácia Gomes	—	—	solteira	x.v.	1 b)
128v	Manuel Borges	35	fidalgo	—	—	1
129v	Francisco Borges	31	clérigo	solteiro	—	1
130	Martinho Anes	30	homem do alcaide	—	—	1
130	Domingos Gonçalves	40	lavrador	—	x.v.	1
132	Pero Gonçalves	40	vinhateiro	—	—	1
132v	Francisca Carvalhais	—	—	casada	—	1
133v	Tristao D. Brochado	35	criado do rei	—	—	1

## ANEXO II

## Denunciantes de Viana do Castelo

<i>Fonte</i>	<i>Nome</i>	<i>Idade</i>	<i>Estatuto</i>	<i>Estado</i>	<i>Baptismo</i>	<i>Denunc.</i>
134v	Gonçalo Anes	32	lavrador	—	x.v.	1
135	João Anes	—	lavrador	—	x.v.	1
136	Luís A. Macedo	35	fidalgo casa do rei	—	—	2
138	Baltasar Martins	40	arcipreste	solteiro	—	1
140	Margarida Gonçalves	54	—	solteira	—	4
142	Catarina Alvares	60	—	—	x.v.	1
144	Maria Afonso	79	assalariada	solteira	—	1
147	Leonor Rodrigues	25	—	casada	x.v.	2
149	Ana Gonçalves	20	—	casada	x.v.	1
150	Maria Vaz	60	—	viúva	x.v.	1
150v	Margarida Anes	65	—	viúva	—	2
152	Santiago Rodrigues	50	trabalhador	—	x.v.	1
153v	Ana Rodrigues	30	—	casada	x.v.	1
155v	Guiomar Garcia	18	—	—	—	1
157	Maria Gonçalves	60	—	—	x.v.	1
158v	Pero Velho Boto	60	tratante	—	x.v.	1
159v	Maria Maciel	50	—	—	x.v.	1
160v	Margarida Anes	45	—	viúva	x.v.	1

<i>Fonte</i>	<i>Nome</i>	<i>Idade</i>	<i>Estatuto</i>	<i>Estado</i>	<i>Baptismo</i>	<i>Denunc.</i>
161	Maria Martins	40	—	viúva	—	1
162	Isabel Vaz	60	—	casada	x.v.	1
163	Graça de Morim	42	—	viúva	x.v.	1
164v	Catarina Ribeira	25	assalariada	solteira	—	1
167	Francisco P. Cruz	65	pescador	—	x.v.	1
167v	Fernão Gonçalves	23	rendeiro	solteiro	x.n.	1
168	João Martins	30	lavrador	—	—	1 (b)
169	Diogo Mendes	50	abade	solteiro	—	1
170	Francisca de Ulmedo	20	—	casada	—	1
172	Jerónimo da Fonseca	28	alfaiate	casado	x.n.	2
174v	Alvaro Fernandes	27	marinheiro	—	x.v.	1
176	Gaspar Ledo	45	doutor	—	—	1
177v	João de Coalhado	—	pescador	—	—	1
179	Antónia Jorge	23	—	casada	x.v.	1
179v	Leonor de Amorim	40	—	—	x.v.	1
181	Vasco Afonso	65	lavrador	—	—	1
182	Pero Anes de Paris	40	tratante	—	x.v.	1
183	Beatriz Baixa	44	—	—	—	1
184v	Catarina Alavres	45	—	casada	x.v.	1
185v	Ana Rodrigues	40	—	casada	x.v.	1
186v	Ana Martins	30	—	solteira	—	1
188	Femao Afonso	60	clérigo	solteiro	—	1
189v	Catarina Nunes	35	—	casada	—	1
190	Isabel de Barros	40	—	casada	—	1

### ANEXO III

#### Denunciantes de Viana do Castelo

<i>Fonte</i>	<i>Nome</i>	<i>Idade</i>	<i>Estatuto</i>	<i>Estado</i>	<i>Baptismo</i>	<i>Denunc.</i>
192v	Maria Pires	55	—	casada	x.v.	1
195	Ines Gomes	40	—	casada	x.v.	3
196v	Baltasar Fernandes	47	surrador	—	x.v.	1
197v	Manuel Francisco	26	sapateiro	—	x.v.	1
198v	Catarina Anes	30	—	casada	—	a)
199	Francisca Cameira	30	—	casada	x.n.	1
200	Maria da Pá	40	—	casada	—	1
201v	António Gonçalves	55	clérigo	solteiro	—	1
202v	Graça da Rocha	37	—	viúva	x.v.	1
205	Diogo Afonso	45	marinheiro	casado	x.v.	1 (b)
205v	João G. Burgado	—	clérigo	solteiro	—	a)
206	Francisco Dias	30	clérigo	solteiro	—	a)

<i>Fonte</i>	<i>Nome</i>	<i>Idade</i>	<i>Estatuto</i>	<i>Estado</i>	<i>Baptismo</i>	<i>Denunc.</i>
207v	Cristóvão Rebelo	32	caval. casa rei	--	—	2
209	Pedro Veloso	42	—	—	—	1

a) Foi chamado/a a testemunhar sobre dado assunto mas nada declarou.

b) Confissão.

c) Confissão do próprio e denúncia de outrém.

#### ANEXO IV Denunciados de Braga

<i>Fonte</i>	<i>Nome</i>	<i>Idade</i>	<i>Estatuto</i>	<i>Estado</i>	<i>Baptismo</i>	<i>Crime</i>	<i>Denunc.</i>
2	Catarina Días	60	--	casada	x.v.	proposições	4
6	António Fonseca	—	ourives	casado.	x.v.	proposições	3
8	Miguel Pereira	60	escudeiro	viúvo	—	proposições	1
9v	Francisco Borges	—	—	—	x.v.	heresia	1
11v	Graça Días	40	—	casada	x.n.	judaísmo	9
13v	João Alvares	—	abade	solteiro	—	proposições	1
14v	Marta Vaz	—	—	solteira	x.n.	proposições	2
17v	João Afonso	—	cónego	solteiro	—	proposições	2
20v	João	—	—	solteiro	—	proposições	1
22	Gaspar de Oliveira	—	serralheiro	—	x.n.	judaísmo	3
26v	Troylos de Morym	—	—	casado	—	bigamia	1
28	João de Salazar	—	abade	solteiro	—	proposições	1
30	Martim L. Lobo	—	chantre	solteiro	—	proposições	2
30v	António Rodrigues	—	—	—	—	comer carne em dias defesos	1
31	Francisco Serqueira	25	clérigo	solteiro	—	comer carne em dias defesos	2
31	António Serqueira	—	abade	solteiro	—	comer carne em dias defesos	1
31	Gaspar Alvares	—	—	—	—	proposições	1
31v	Francisco Serqueira	—	diácono	solteiro	—	proposições	1
33	Afonso Anes	80	—	—	x.v.	proposições	1
34v	António Serqueira	—	abade	solteiro	—	proposições	2
35v	Manuel Coelho	—	cónego	solteiro	--	proposições	1
36v	Manuel Bravo	—	—	casado	--	proposições	1
37v	João	—	criado	—	—	comer carne em dias defesos	1

<i>Fonte</i>	<i>Nome</i>	<i>Idade</i>	<i>Estatuto</i>	<i>Estado</i>	<i>Baptismo</i>	<i>Crime</i>	<i>Denunc.</i>
39	Paulo Ribeiro	—	—	—	—	não ir à missa	1
39v	Gaspar de Oliveira	—	—	—	x.n.	descobrir os segredos da Inquisição	1
40v	Francisca Soares	—	—	casada	—	descobrir os segredos da Inquisição	1
41	Alvaro de Cadaval	60	mestre	solteiro	—	proposições	2
44	Ana do Frade	—	feiticeira	viúva	—	bruxaria	2
46	Miguel da Fonseca	—	mestre	solteiro	—	proposições	2
48	Helena Gonçalves	—	feiticeira	—	x.v.	bruxaria	1
48	Isabel Gonçalves	—	feiticeira	—	—	bruxaria	2
48	Leonor Gonçalves	—	feiticeira	—	—	bruxaria	1
53	António Lopes	—	mercador	—	x.n.	proposições	1
58v	Manuel Boraes	—	lavrador	—	—	proposições	1
60	Cota	—	padre	—	—	proposições	1
64	Ana de Sá	—	—	solteira	—	proposições	1
64v	António Velho	68	abade	solteiro	—	proposições	2
67	João Petit	—	abade	solteiro	—	heresia	2
68v	Gonçalo Gomes	—	lavrador	—	x.v.	proposições	1
69v	João da Fonseca	—	cóneao	solteiro	—	proposições	1
70	Manuel de Seia	—	ourives	—	x.n.	descobrir os segredos da Inquisição	2
70	Isabel	16	—	solteiro	—	criticar a Inquisição	1
74v	Maria Dias	60	tecedeira	solteira	x.v.	bruxaria	1
77	Paulo Velho	—	—	—	—	proposições	1
78	Domingos Peres	—	abade	solteiro	—	proposições	7
79v	Diogo Lopes	—	mercador	casado	x.v.	falta de fé a missa	1
81	Gonçalo Anes	70	recebedor	casado	x.n.	proposições	1
89v	Diogo Lopes	—	mercador	casado	x.n.	judaísmo	1
89v	Guiomar Fernandes	—	—	casado	x.n.	judaísmo	1
90v	Afonso Pires	—	lavrador	—	—	proposições	1
91v	António Giraldes	—	lavrador	—	x.v.	proposições	1
93v	Jorge Rodrigues	15	—	solteiro	x.n.	judaísmo	1
95	Isabel de Roges	—	—	casada	x.n.	judaísmo	2
96	Manuel Fernandes	—	Pregador	solteira	—	proposições	3
97v	Ambrósio Navio	—	—	—	x.n.	proposições	1
98	(homem francês)	42	jurista	—	—	heresia	2
101v	Bartolomeu dos Banhos	25	—	solteiro	—	heresia	3
107v	Luís Vaz	—	alfaiate	—	x.n.	proposições	1
108	Inácia Gomes	25	—	solteira	x.v.	heresia	9

<i>Fonte</i>	<i>Nome</i>	<i>Idade</i>	<i>Estatuto</i>	<i>Estado</i>	<i>Baptismo</i>	<i>Crime</i>	<i>Denunc.</i>
110v	Susana de Guimarães	—	---	casada	—	heresia	1
128v	Francisco Rodrigues	—	mercador	----	x.n.	proposições	2
130	Gaspar de Seia	—	cantor	—	x.n.	proposições	2
132v	Diogo Afonso	60	abade	solteira	—	proposições	1

## ANEXO V

## Denunciados de Viana do Castelo

<i>Fonte</i>	<i>Nome</i>	<i>Idade</i>	<i>Estatuto</i>	<i>Estado</i>	<i>Baptismo</i>	<i>Crime</i>	<i>Denunc.</i>
134v	Miguel Pereira	—	escudeiro	—	x.v.	proposições	3
136	Diogo	---	mestre	solteiro	—	proposições	1
138	Manuel Morim	—	—	—	---	heresia	1
140	Filipa Vaz	—	—	casada	x.n.	judaísmo	1
140	Isabel Dias	---	---	casada	x.n.	judaísmo	1
140	Francisco Alvares	—	—	casada	x.n.	judaísmo	1
140	Tomás Fernandes	---	—	casada	x.n.	judaísmo	1
142	João Alvares	---	alfaiate	—	x.v.	bigamia	1
144	Clara Fernandes	---	vendedeira	viúva	x.n.	judaísmo	5
147	Branca Rodrigues	—	vendedeira	viúva	x.n.	judaísmo	2
152	Belchior Espinosa	—	—	casada	x.n.	proposições	1
153v	Ana do Frade	—	feiticeira	viúva	—	bruxaria	5
158v	Mestre Jácome	—	sacerdote	solteiro	---	proposições	3
159v	Maria Lopes	—	—	casada	x.n.	descobrir os segredos da Inquisição	1
160v	Isabel Gonçalves	---	---	—	—	bruxaria	1
161	João Martins	—	—	—	x.v.	proposições	3
163	Maria Gonçalves	—	---	casada	----	heresia	1
169	Afonso Alvares	—	—	—	—	proposições	1
170	João Martins	—	pescador	—	---	bigamia	2
172	Francisco Dias	—	alfaiate	casado	x.n.	judaísmo	1
172	Mécia Lopes	—	—	casada	x.n.	descobrir os segredos da Inquisição	1
174v	Francisco D. Salgado	---	---	—	—	livros defesos	2
176	Gil G. Vilarinho	---	mercader	---	x.v.	heresia	2
179	Ana Gonçalves	—	—	casada	—	proposições	1
179v	António Gonçalves	---	marinheiro	---	—	bigamia	6

**ANEXO VI**  
**Denunciados de Vila do Conde**

<i>Fonte</i>	<i>Nome</i>	<i>Idade</i>	<i>Estatuto</i>	<i>Estado</i>	<i>Baptismo</i>	<i>Crime</i>	<i>Denunc.</i>
192v	Ana do Frade	—	feiticeira	viúva	—	bruxaria	1(a)
195	Gonçalo Neto	—	piloto	—	—	proposições	1
195	Gaspar Nunes	—	tabelião	—	x.v.	proposições	1
195	Jorge Rebelo	—	alfaiate	casado	x.v.	proposições	1
196v	Amador Fernandes	—	pedreiro	—	x.v.	proposições	2
199	João Martins	50	juíz órfãos	—	x.v.	proposições	1
200	Isabel Rodrigues	—	—	casada	x.n.	heresia	1
201v	Gonçalo M. de la Parra	55	cónego	solteiro	x.n.	proposições	1
202v	Branca Fernandes	—	—	—	—	descobrir o segredo da Inquisição	1
205	Diogo Afonso	45	marinheiro	casado	x.v.	heresia	1(a)
206	António Gonçalves	—	—	casado	—	bigamia	1
207v	Fco. Gonçalves	—	vigário	solteiro	—	proposições	2
208v	Gonçalo Anes	—	—	casado	—	bigamia	2

N.B.

- Os fólhos indicados referem-se sempre a A.N.IT.T., *Inquisição de Coimbra*, liv. 658
- Quando o mesmo é acusado de mais do que um crime aparece duas vezes. Tais são os casos de Francisco Serqueira, António Serqueira e Diogo Lopes, denunciados em Braga.
- x.v.: cristão-velho. x.n.: cristão-novo.
- a) denunciado/a também em Viana do Castelo.